

Concorrência nº 1/2025

Processo Administrativo nº 10/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

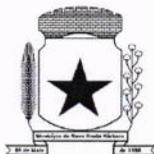
Dia: 20/03/2025 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

| Dotações | | | | | |
|-----------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Exercício | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 2950 | 09.001.11.334.0384.2034 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2025 | 2950 | 09.001.11.334.0384.2034 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |

VALOR MÁXIMO: R\$ 305.799,64 (trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Sol. 19

L. 11

02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.**

Responsável pela Demanda: **Sylmara Aparecida Bontorim Valério**

Email: **asocialnsb@gmail.com**

1. Objeto: contratação de empresa especializada no desenvolvimento de serviços de execução de reforma de um barracão existente com uma área total de 331,66 m².

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Esta Secretaria destaca que o Município de Nova Santa Bárbara tem sido procurado por várias empresas buscando a concessão de incentivos especiais, dentre eles cessão de barracões, prédios, redução de impostos e outras formas de fomentar as atividades comerciais e industriais.

Com objetivo de impulsionar a geração de emprego e renda, a Administração Municipal está investindo na construção de Barracões, bem como, em reformas de espaços já existentes para a geração de emprego, renda e o fortalecimento da economia local e regional que tem sido um dos principais objetivos desta Secretaria e da Administração Municipal.

3. Descrições e quantidades

| Item | Especificação | Un. | Quant. | Valor total |
|------|---|-----|--------|-------------|
| 01 | contratação de empresa especializada no desenvolvimento de serviços de execução de reforma de um barracão existente com uma área total de 331,66 m ² . | | | |

4. Grau de prioridade da compra: Alto



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

03

5. Estimativa de valor: 305.799,64 (trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavo)

6. Prazo de entrega/ execução: Não haverá parcelamento do serviço. A execução será para 6 (seis) meses.

7. Local e horário da entrega/execução:

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Thainá de Oliveira Rocha.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa: Livre.

Nova Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2024.

Sylmara Ap. Bontorim Valério

Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Geração de Emprego

Portaria nº 15/2025 – DOE: 24/01/2025



1. Responsável Técnico

DANILO DASSAYEV GOZI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1716431271**

Carteira: **PR-161684/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ: **95.561.080/0001-60**

RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222

CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR 86250-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **04/02/2025**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional: **Órgão Público (Servidor/Empregado)**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222

CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR 86250-000

Data de Início: **04/02/2025**

Previsão de término: **04/09/2025**

Coordenadas Geográficas: **-23,591641 x -50,762184**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

CNPJ: **95.561.080/0001-60**

4. Atividade Técnica

[Anteprojeto arquitetônico] *de reforma de edificação de alvenaria*

Quantidade

Unidade

331,66 M2

[Projeto] *de reforma de edificação de alvenaria*

331,66 M2

[Fiscalização de obra] *de reforma de edificação de alvenaria*

331,66 M2

[Elaboração de orçamento] *de reforma de edificação de alvenaria*

331,66 M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma do antigo prédio de reciclagens da cidade de Nova Santa Bárbara

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por DANILLO DASSAYEV GOZI, registro Crea-PR PR-161684/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/02/2025 e hora 13h14.

Contratante

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por DANILLO DASSAYEV GOZI, registro Crea-PR PR-161684/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/02/2025 e hora 13h14.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA- CNPJ: 95.561.080/0001-60

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 103,03





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratação Anual.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada no desenvolvimento de serviços de execução de reforma em um barracão existente com uma área total de 331,66 m² no Município. A opção pela contratação por menor preço global visa otimizar a compatibilização dos processos de projeto e execução, aumentar a eficiência administrativa e a economia.

O barracão será um instrumento para incentivar a geração de empregos no município. Além de valorizar e ampliar as oportunidades para os pequenos empresários. Portanto, os objetivos da contratação são: reformar um barracão (espaço) antigo, disponibilizando um espaço para fomentar a geração de emprego no município e incentivar pequenas empresas.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por uma empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada por órgãos competentes. Sendo que a mesma estará sujeita e deve seguir toda a legislação e normas pertinentes em cada caso, incluindo normativas ambientais, tecnológicas e de segurança do trabalho. Para a presente contratação será elaborado Anteprojeto com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra.

Em relação aos critérios ambientais, a Contratada deverá realizar o gerenciamento dos resíduos da construção civil conforme a Lei Federal nº 12.305/2010, resolução 307 do CONAMA e todas as suas correlações.

A Contratada será responsável por cumprir as legislações trabalhistas. Sendo de sua integral responsabilidade relações trabalhistas, consequências de acidentes de trabalho, tributos, previdência social, entre outros. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre

4



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A empresa contratada deve apresentar comprovante de aptidão técnica e acervo compatível com o empreendimento e expedido pelo CREA / CAU.

A Contratada deve executar os serviços conforme as orientações e especificações do Anteprojeto, normas e legislações. Também precisa ter em seu corpo técnico profissional devidamente habilitado no CREA / CAU. A prestação dos serviços precisa incluir fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logísticas de transportes de pessoas e materiais. Não será permitido subcontratação.

A Contratada deverá seguir os prazos estabelecidos e fornecer garantia de todos os seus serviços. Demais requisitos estarão no Anteprojeto, memorial descritivo e outros documentos do processo licitatório. A Contratada também deverá atender aos critérios de qualificação econômico-financeira.

Requisitos Normativos:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Trata-se de obra com serviços de engenharia necessários para execução do empreendimento. Não se vislumbra no mercado outra solução que não seja a contratação de empresa especializada em engenharia. A execução da obra pela Administração foi desconsiderada, pois a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não apresenta em seu quadro de funcionários servidores suficientes e especializados para a execução da obra como um todo.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é contratação de



empresa especializada em engenharia. Visto que não existem outras alternativas que possibilitem a execução de uma obra de engenharia.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Na estrutura existente do barracão, que tem 331,66 m², serão necessários serem executados:

- Instalação de Placa de Obra;
- Reforço em laje existente;
- Fechamentos em vão existentes em alvenaria;
- Troca/Substituição da cobertura e estrutura (terças) por estrutura e telhas metálicas;
- Piso em concreto;
- Assentamentos de pisos cerâmicos em locais específicos como atendimento, banheiros e cozinha;
- Serviços hidráulicos de esgoto;
- Serviços hidráulicos de água fria;
- Serviços elétricos;
- Troca de portas e janelas;
- Pintura interna;
- Pintura externa;
- Escada;
- Instalação de acessórios como: guarda-corpo na escada e mezanino, equipamentos do banheiro;
- Serviços de jardinagem no exterior;
- Serviços de fechamentos, como reforma do alambrado;
- Serviços exteriores;
- Execução de caixa d'água;
- Execução de fossa séptica;

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Ao longo do contrato, os preços serão os praticados pelo SINAPI e / ou outras fontes de referência e cotações.

O valor estimado para execução da obra é R\$ 305.799,64

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível.

Os itens desta fase da obra são interdependentes. E a não execução por uma empresa pode implicar na inexecução do objeto por outra, afetando a obra como um todo.



10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após verificação da obra a ser contratada, observou-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e / ou interdependentes ao objeto pretendido.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Finalizar o objeto da contratação dentro da melhor técnica construtiva e nos prazos determinados;
- Disponibilizar um espaço seguro e eficiente para as empresas do município, impulsionando a geração de empregos.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências previamente à celebração do contrato serão responsabilidade da Administração, ficando à cargo dela suas definições e aplicações.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Havendo geração de resíduos sólidos, a Contratada deverá realizar o gerenciamento dos resíduos da construção civil conforme a Lei Federal nº 12.305/2010, resolução 307 do CONAMA e todas as suas correlações.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Em face do exposto acima, o presente Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação.

15- ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

09



FONTE: O PRÓPRIO AUTOR

1



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

10

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

SYLMARA APARECIDA BOMTORIM VALÉRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR

DANILO DASSAYEV GOZI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 161.684/D
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR



MATRIZ DE RISCOS

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO

| | |
|--------------------------------|--|
| CONTRATAÇÃO | Contratação por menor preço global para execução de reforma em um barracão que se utilizava antigamente para cuidados de produtos recicláveis coletados no Município. Coordenadas: 23°35'38.59" Sul e 50°45'35.53"Oeste. |
| OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO | Reformar um barracão antigo e com muitos desgastes, para que possa ampliar as possibilidades de localização de implantação de comércios e/ou empresas, fomentando as oportunidades de emprego na região. |

O documento trata da alocação de riscos em função da contratação em regime integrado de execução entre Contratada e Contratante.

| RISCO – R01 | |
|---|--|
| Sintaxe do Risco | Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica profissional e técnico operacional da empresa. |
| Probabilidade: | Baixa |
| Impacto | Médio |
| Nível de Risco | Baixo |
| Fase do Processo | Planejamento da contratação |
| Alocação do Risco | Contratante |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">• Possibilidades de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame resultar deserto ou fracassado.• Atrasos para início e entrega da obra. |
| Ações Preventivas | Unidade Responsável |
| Observar as leis e normas pertinentes ao assunto. | Departamento de Engenharia / Setor de Licitação |
| Ações de Contingência | Unidade Responsável |



| | |
|---|---|
| Em caso de impugnação, republicar o certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica. | Departamento de Engenharia / Setor de Licitação |
|---|---|

| RISCO – R02 | |
|---|--|
| Sintaxe do Risco | Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente os relacionados a erros de projeto ou orçamento estimativo. |
| Probabilidade: | Baixa |
| Impacto | Médio |
| Nível de Risco | Baixo |
| Fase do Processo | Seleção do Fornecedor |
| Alocação do Risco | Contratante |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">Atrasos para início e entrega da obra. |
| Ações Preventivas | Unidade Responsável |
| Revisão dos projetos e orçamento, de preferência, por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração. | Departamento de Engenharia |
| Ações de Contingência | Unidade Responsável |
| Em caso de impugnação, republicar o certame, com a correção nos documentos técnicos. | Setor de Licitação |

| RISCO – R03 | |
|--------------------------|--|
| Sintaxe do Risco | O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração. |
| Probabilidade: | Média |
| Impacto | Alto |
| Nível de Risco | Alto |
| Fase do Processo | Seleção do Fornecedor |
| Alocação do Risco | Contratante |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">Necessidade de republicação da licitação ou realização de dispensa de licitação.Atrasos para início e entrega da obra. |
| Ações Preventivas | Unidade Responsável |



| | | |
|---|--|---|
| Correto planejamento das exigências postas para a contratação. | | Departamento de Engenharia / Setor de Licitação |
| Ações de Contingência | | Unidade Responsável |
| Verificar quais seriam os motivos de desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada. | | Departamento de Engenharia / Setor de Licitação |

| RISCO – R04 | | |
|---|---|---|
| Sintaxe do Risco | A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente. | |
| Probabilidade: | Baixa | |
| Impacto | Alto | |
| Nível de Risco | Médio | |
| Fase do Processo | Execução Contratual | |
| Alocação do Risco | Contratante | |
| Danos | • Atrasos para início e entrega da obra. | |
| Ações Preventivas | | Unidade Responsável |
| Prever em contrato sanções que contemplem esta situação; observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta. | | Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos |
| Ações de Contingência | | Unidade Responsável |
| Aplicar sanções e nos termos da legislação pertinente convocar os licitantes remanescentes. | | Setor de Licitação / Coordenação de Contratos |

| RISCO – R05 | | |
|-------------------------|--|--|
| Sintaxe do Risco | Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrição da Contratante. | |
| Probabilidade: | Baixa | |
| Impacto | Médio | |



| | | |
|--|---|---|
| Nível de Risco | Médio | |
| Fase do Processo | Execução Contratual | |
| Alocação do Risco | Contratante | |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">Atrasos para início e entrega da obra.Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada. | |
| Ações Preventivas | | Unidade Responsável |
| Verificar se existe algum impedimento antes da emissão da Ordem de Serviço. | | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra |
| Ações de Contingência | | Unidade Responsável |
| Suspender emissão da Ordem de Serviço até que os serviços sejam liberados. Verificar necessidade de alterações contratuais para prorrogação de prazos de execução e vigência do contrato. | | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra |

| | | |
|---|---|----------------------------|
| RISCO – R06 | | |
| Sintaxe do Risco | Alterações no anteprojeto inicialmente contratado, por solicitação da Contratante ou fato subsequente não previsto na matriz de risco. | |
| Probabilidade: | Baixa | |
| Impacto | Baixo | |
| Nível de Risco | Médio | |
| Fase do Processo | Execução Contratual | |
| Alocação do Risco | Contratante | |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">Atrasos para início e entrega da obra.Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada. | |
| Ações Preventivas | | Unidade Responsável |
| Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado nas demandas. | | Departamento de Engenharia |
| Ações de Contingência | | Unidade Responsável |



| | |
|--|--|
| Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo ou financeira, a ser analisada no caso concreto. | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos |
|--|--|

| RISCO – R07 | |
|--|---|
| Sintaxe do Risco | Descumprimento das especificações do anteprojeto, constante das diretrizes para elaboração de projetos e especificações para contratação de projetos e memorial descritivo de materiais, ou em desconformidade com normas técnicas aplicáveis em cada caso. |
| Probabilidade: | Baixa |
| Impacto | Alto |
| Nível de Risco | Alto |
| Fase do Processo | Execução Contratual |
| Alocação do Risco | Contratada |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">• Atrasos para início e entrega da obra.• Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada. |
| Ações Preventivas | Unidade Responsável |
| Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados. | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra |
| Ações de Contingência | Unidade Responsável |
| Reapresentação pela Contratada dos projetos básicos, executivos, cronograma físico-financeiro e orçamentos, ou eventual refazimento de serviços ou reparos em obra no caso da fase de execução iniciada. Ainda, aplicação de sanção administrativa prevista em contrato. | Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos |

| RISCO – R08 | |
|-------------------------|---|
| Sintaxe do Risco | Apresentação e adoção de metodologia executiva ou de sistema construtivo alternativos aos previstos no anteprojeto ou em desconformidade com os critérios de aceitabilidade de propostas de inovações tecnológicas. |
| Probabilidade: | Baixa |



| | | |
|--|--|--|
| Impacto | Alto | |
| Nível de Risco | Médio | |
| Fase do Processo | Execução Contratual | |
| Alocação do Risco | Contratada | |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">• Atrasos para início e entrega da obra.• Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada.• Retrabalhos por adoção de solução técnica inferior à especificada no anteprojeto ou em desconformidade com os critérios para aceitação de propostas de inovações tecnológicas. | |
| Ações Preventivas | | Unidade Responsável |
| Prever delimitação da possibilidade de alterações e critérios de aceitabilidade de propostas e inovações tecnológicas. | | Departamento de Engenharia |
| Ações de Contingência | | Unidade Responsável |
| Solução técnica por conta da Contratada, sujeita à apresentação e aprovação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e que garanta o resultado técnico e econômico integralmente, sem implicar em aumento do valor do contrato. Toda alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto e ao memorial descritivo não será aceita sem prévia autorização da Contratante. A empresa deverá refazer os projetos básicos e executivos rerepresentando para aprovação da fiscalização. | | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra |

| | |
|--------------------------|---|
| RISCO – R09 | |
| Sintaxe do Risco | Danos, manifestações patológicas, comprometimento da capacidade técnica ou desempenho e funcionalidade da edificação em decorrência de projetos com desvios das normas, boas práticas de engenharia ou das especificações do contratante. |
| Probabilidade: | Baixa |
| Impacto | Alto |
| Nível de Risco | Alto |
| Fase do Processo | Execução Contratual |
| Alocação do Risco | Contratada |

4



| | |
|---|---|
| Danos | <ul style="list-style-type: none">Atrasos para início e entrega da obra.Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada. |
| Ações Preventivas | Unidade Responsável |
| Para os projetos de engenharia elaborados por empresas terceirizadas, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados. | Departamento Engenharia / Fiscalização da Obra |
| Ações de Contingência | Unidade Responsável |
| Contratada deve reparar em garantia ou ainda na fase de execução da obra qualquer prejuízo à funcionalidade e qualidade do imóvel, incluso conforto visual e afins, sujeita a proposta e projeto de reparo à aprovação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara. | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos |

| | |
|---|---|
| RISCO – R10 | |
| Sintaxe do Risco | Atrasos na execução de obras de extensão de redes de energia elétrica, ou redes de esgoto e água potável. |
| Probabilidade: | Baixa |
| Impacto | Alto |
| Nível de Risco | Médio |
| Fase do Processo | Execução Contratual |
| Alocação do Risco | Contratante e Contratada |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">Atrasos para início e entrega da obra.Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada. |
| Ações Preventivas | Unidade Responsável |
| Assinar contratos e solicitar a execução das obras de extensão de rede em prazo hábil para que não comprometa o prazo de execução contratual. Alertar o contratante da necessidade de entrega das ligações, indicando o prazo solicitado pelas Concessionárias quando da aprovação dos projetos, e monitorar o início e prazos de execução das Concessionárias. | Departamento de Engenharia / Administração / Contratada |
| Ações de Contingência | Unidade Responsável |



| | |
|--|--|
| Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado. Não serão pagos aditivos contratuais de administração local, mobilização ou desmobilização em função destes atrasos, seja esse atraso por culpa do Contratante ou das próprias Concessionárias. | Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos |
|--|--|

| RISCO – R11 | |
|---|--|
| Sintaxe do Risco | Atrasos na execução do contrato causados exclusivamente pela demora dos órgãos competentes da análise e aprovação de projetos e emissão de licenças para construção (aprovação junto a Prefeituras, Concessionárias de água, esgoto e energia elétrica, licenças ambientais, aprovações no Corpo de Bombeiros, obtenção de alvarás de construção, entre outras). |
| Probabilidade: | Baixa |
| Impacto | Alto |
| Nível de Risco | Médio |
| Fase do Processo | Execução Contratual |
| Alocação do Risco | Contratante e Contratada |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">Atrasos para entrega da obra. |
| Ações Preventivas | Unidade Responsável |
| Acompanhar os protocolos e a tramitação dos processos nos órgãos competentes entregando para a Contratada os documentos que sejam de competência do Contratante, necessários à obtenção das licenças e aprovações. Protocolar e acompanhar os processos nos órgãos competentes apresentando documentos necessários à obtenção das licenças e aprovações que sejam de competência da Contratada, incluindo eventuais correções e alterações e alterações solicitadas pelas entidades, em tempo hábil para cumprir o prazo contratual. | Departamento de Engenharia / Administração / Fiscalização da Obra / Contratada |
| Ações de Contingência | Unidade Responsável |
| Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado. Não serão pagos aditivos contratuais de administração local, mobilização ou desmobilização em função destes atrasos, seja esse atraso por culpa do Contratante ou das próprias Concessionárias. | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos |



| RISCO – R12 | |
|--|---|
| Sintaxe do Risco | Descumprimento de condicionantes previstas nas licenças ambientais e legislações ambientais. |
| Probabilidade: | Baixa |
| Impacto | Alto |
| Nível de Risco | Médio |
| Fase do Processo | Execução Contratual |
| Alocação do Risco | Contratada |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">Atrasos para entrega da obra, multas ambientais, dano de imagem, custos adicionais ao contrato para implementação de ações mitigadoras. |
| Ações Preventivas | Unidade Responsável |
| Colocar no contrato que a Contratada deverá responder por quaisquer danos por imperícia ou descumprimento de normas ambientais. Prever que a Contratada deve cumprir normas ambientais. Exigir licenças ambientais como condicionante para o início da fase de execução da obra. Fiscalizar as condições no canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva. | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos |
| Ações de Contingência | Unidade Responsável |
| Notificar a Contratada, se verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho. Caso persistam as irregularidades, instaurar processos para aplicação das sanções previstas na contratação. Em caso de irregularidades, a Contratada deverá realizar os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes para regularização e mitigação dos danos ambientais. Eventuais multas aplicadas por órgãos ambientais, bem como os custos de ações mitigadoras serão assumidas pela Contratada. | Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos / Administração |

| RISCO – R13 | |
|-------------------------|--|
| Sintaxe do Risco | Atrasos na execução da obra ou custos adicionais por retrabalho ou refazimento de serviços, devido a falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, projetos executivos, especificações ou memoriais que compõe a |



| | | |
|---|---|--|
| | contratação, incluindo compatibilização dos projetos, dimensionamentos da superestrutura, fundações ou outros sistemas construtivos. | |
| Probabilidade: | Baixa | |
| Impacto | Alto | |
| Nível de Risco | Médio | |
| Fase do Processo | Execução Contratual | |
| Alocação do Risco | Contratada | |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">• Atrasos para início e entrega da obra.• Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada. | |
| Ações Preventivas | | Unidade Responsável |
| Acompanhamento da execução da obra por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados. Certificação dos projetos executivos por parte da empresa executora e responsáveis técnicos pela fase de execução da obra, atestando a sua exequibilidade ou apontando alhas que comprometem ou impedem a execução da obra adequadamente. Análise por parte da empresa executora da obra de todos os projetos executivos, memoriais e especificações técnicas, antes da sua execução, apontando para a fiscalização possíveis falhas e incompatibilidades. | | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Contratada |
| Ações de Contingência | | Unidade Responsável |
| Exigir apresentação do relatório de certificação dos projetos executivos por parte dos responsáveis técnicos pela fase de execução da obra. Caso a Contratada venha requerer valores adicionais ou prorrogação de prazo de execução por retrabalho e necessidade de refazimento de serviços por quaisquer falhas nos projetos, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização. | | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra |

| | |
|-------------------------|--|
| RISCO – R14 | |
| Sintaxe do Risco | Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação ou em desacordo com os projetos básicos e executivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes. |



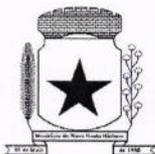
| | |
|--|---|
| Probabilidade: | Média |
| Impacto | Alto |
| Nível de Risco | Alto |
| Fase do Processo | Execução Contratual |
| Alocação do Risco | Contratada |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">Atrasos para início e entrega da obra.Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada. |
| Ações Preventivas | Unidade Responsável |
| Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas <i>in loco</i> . Prever sanções para estas situações. | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra |
| Ações de Contingência | Unidade Responsável |
| Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado. Aplicação das sanções previstas da contratação. | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos |

| RISCO – R15 | |
|--|--|
| Sintaxe do Risco | Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços. |
| Probabilidade: | Baixa |
| Impacto | Médio |
| Nível de Risco | Médio |
| Fase do Processo | Execução Contratual |
| Alocação do Risco | Contratada |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">Onerar a execução do objeto contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações. |
| Ações Preventivas | Unidade Responsável |
| Prever que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços e exigir seguros. Prever em contrato que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / |



| | |
|--|--|
| <p>Avaliar durante fiscalizações as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de EPIs.</p> <p>Notificar a Contratada se verificadas irregularidades.</p> <p>Se a irregularidade persistir instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.</p> | <p>Coordenação de Contratos</p> |
| <p>Ações de Contingência</p> | <p>Unidade Responsável</p> |
| <p>Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social. Demandas indenizatórias e de responsabilidade ocorrerão por conta da contratada.</p> | <p>Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra</p> |

| RISCO – R16 | |
|--|--|
| <p>Sintaxe do Risco</p> | <p>Responsabilidade civil por danos ou prejuízos causados a terceiros na execução da obra.</p> |
| <p>Probabilidade:</p> | <p>Baixa</p> |
| <p>Impacto</p> | <p>Médio</p> |
| <p>Nível de Risco</p> | <p>Médio</p> |
| <p>Fase do Processo</p> | <p>Execução Contratual</p> |
| <p>Alocação do Risco</p> | <p>Contratada</p> |
| <p>Danos</p> | <ul style="list-style-type: none">• Prejuízos ou danos causados a terceiros no decorrer da execução da obra.• Onerar a execução do contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações. |
| <p>Ações Preventivas</p> | <p>Unidade Responsável</p> |
| <p>Prever que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços e exigir seguros.</p> <p>Prever em contrato que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho.</p> <p>Avaliar durante fiscalizações as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de EPIs.</p> <p>Notificar a Contratada se verificadas irregularidades.</p> <p>Se a irregularidade persistir instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.</p> | <p>Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos</p> |



| Ações de Contingência | Unidade Responsável |
|---|--|
| Em caso de acidentes, os prejuízos ou danos a terceiros solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a comunicação do fato. Os custos deverão ser arcados pela Contratada, sem prejuízo ou demanda ao Contratante. | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra |

| RISCO – R17 | |
|--|---|
| Sintaxe do Risco | Atraso na execução da obra e prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos. |
| Probabilidade: | Baixa |
| Impacto | Médio |
| Nível de Risco | Médio |
| Fase do Processo | Execução Contratual |
| Alocação do Risco | Contratada |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. |
| Alocação de Risco | Contratante e Contratada |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">Atrasos na execução do objeto. Risco a ser alocado para a Contratante ou para a Contratada conforme indicado nas ações de contingência. |
| Ações Preventivas | Unidade Responsável |
| Prever em contrato que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos. Deverá exigir seguros. | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos |
| Ações de Contingência | Unidade Responsável |
| Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação, sem ônus ao Contratante. Conceder eventual solicitação de prorrogação de prazo, caso comprovado que não houve negligência da Contratada. | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos |



| RISCO – R18 | |
|---|---|
| Sintaxe do Risco | Ocorrência de roubos e furtos na obra. |
| Probabilidade: | Baixa |
| Impacto | Médio |
| Nível de Risco | Médio |
| Fase do Processo | Execução Contratual |
| Alocação do Risco | Contratada |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">Atrasos para início e entrega da obra.Possibilidade de aumento de custos não previstos que poderão ser reclamados pela Contratada. |
| Ações Preventivas | Unidade Responsável |
| Prever em contrato que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos. Exigir seguros. | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos |
| Ações de Contingência | Unidade Responsável |
| A Contratada arcará com reposição dos materiais ou equipamentos subtraídos, sem ônus ao Contratante, podendo a seu critério acionar o seguro contratado. | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra / Coordenação de Contratos |

| RISCO – R19 | |
|-------------------|--|
| Sintaxe do Risco | Atrasos na execução da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais causados por chuvas extraordinárias. |
| Probabilidade: | Baixa |
| Impacto | Médio |
| Nível de Risco | Médio |
| Fase do Processo | Execução Contratual |
| Alocação do Risco | Contratante |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">Atrasos na execução da obra devido às chuvas extraordinárias. |
| Alocação do Risco | Contratada |



| | | |
|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">Atrasos na execução da obra devido às chuvas ordinárias. | |
| Ações Preventivas | | Unidade Responsável |
| A Contratada arcará com os prejuízos de chuvas ordinárias, atrasos e prorrogações serão justificados apenas quando comprovadas chuvas extraordinárias. | | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra |
| Ações de Contingência | | Unidade Responsável |
| Se necessário, avaliar solicitação de prazo de execução se as chuvas atenderem aos requisitos de excepcionalidade. Se comprovadas as chuvas extraordinárias, prorrogar prazo de execução. Se contrário, avaliar possível prorrogação de vigência contratual. | | Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos / Fiscalização da Obra |

| RISCO – R20 | | |
|---|--|--|
| Sintaxe do Risco | Atrasos na execução da obra decorrentes de escassez de materiais e insumos disponíveis no mercado. | |
| Probabilidade: | Baixa | |
| Impacto | Médio | |
| Nível de Risco | Médio | |
| Fase do Processo | Execução Contratual | |
| Alocação do Risco | Contratada e Contratante | |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">Atrasos na execução da obra. | |
| Ações Preventivas | | Unidade Responsável |
| A Contratada deve realizar as compras de materiais em tempo hábil para o cumprimento do cronograma físico-financeiro. | | Departamento de Engenharia / Fiscalização da Obra |
| Ações de Contingência | | Unidade Responsável |
| Se necessário, avaliar solicitação de prazo de execução se atendidos os critérios de excepcionalidade, devidamente comprovados. Se comprovada a excepcionalidade, prorrogar prazo de execução. Se contrário, avaliar possível prorrogação de vigência contratual. | | Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos / Fiscalização da Obra |



| RISCO – R21 | |
|---|--|
| Sintaxe do Risco | Aumento extraordinário nos custos de insumos de material que compõem a execução do contrato, decorrentes de alterações tributárias, políticas públicas ou fatos extraordinários devidamente comprovados, que resultem em aumento de preços superiores aos índices de reajuste contratual ou altas superiores aos limites determinados nas análises de reequilíbrio econômico financeiro de acordo com a IN 110/2022. |
| Probabilidade: | Baixa |
| Impacto | Baixo |
| Nível de Risco | Médio |
| Fase do Processo | Execução Contratual |
| Alocação do Risco | Contratante |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.Aplicação de reequilíbrio econômico financeiro. |
| Ações Preventivas | Unidade Responsável |
| Prever no contrato cláusulas que permitam o reequilíbrio econômico financeiro em caso de alta de preços de insumos de materiais por fatos extraordinários devidamente comprovados. | Coordenação de Contratos |
| Ações de Contingência | Unidade Responsável |
| Analisar e deferir solicitações de reequilíbrio econômico financeiro relativas à alta extraordinária de preços dos insumos de materiais resultantes de fatos extraordinários devidamente comprovados, que impactem o contrato além dos percentuais de reajuste ou limites estabelecidos na IN 110/2022. | Coordenação de Contratos |

| RISCO – R22 | |
|--------------------------|--|
| Sintaxe do Risco | Risco de inadimplência da Contratante. |
| Probabilidade: | Baixa |
| Impacto | Alto |
| Nível de Risco | Médio |
| Fase do Processo | Execução Contratual |
| Alocação do Risco | Contratante |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">Pagamento de correção monetária.Atrasos para entrega da obra. |



| Ações Preventivas | Unidade Responsável |
|---|------------------------------------|
| Licitação após garantia de disponibilidade do recurso orçamentário. | Contabilidade / Setor de Licitação |
| Ações de Contingência | Unidade Responsável |
| Pagar correção monetária. | Contabilidade / Setor de Licitação |

| RISCO – R23 | |
|---|--|
| Sintaxe do Risco | Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada. |
| Probabilidade: | Média |
| Impacto | Alto |
| Nível de Risco | Alto |
| Fase do Processo | Execução Contratual |
| Alocação do Risco | Contratada |
| Danos | <ul style="list-style-type: none">Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.Atrasos para entrega da obra.Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação remanescente. |
| Ações Preventivas | Unidade Responsável |
| Prever em contrato sanções para este caso. Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada. | Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos / Fiscalização da Obra |
| Ações de Contingência | Unidade Responsável |
| Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos da lei de licitações. | Departamento de Engenharia / Coordenação de Contratos / Setor de Licitação |



AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

| NÍVEL DE RISCO | | |
|----------------|-------|------|
| Baixo | Médio | Alto |
| R01 | R04 | R03 |
| R02 | R05 | R07 |
| | R06 | R09 |
| | R08 | R14 |
| | R10 | R23 |
| | R11 | |
| | R12 | |
| | R13 | |
| | R15 | |
| | R16 | |
| | R17 | |
| | R18 | |
| | R19 | |
| | R20 | |
| | R21 | |
| | R22 | |

***Nível de Risco:** magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

| IMPACTO | | |
|---------|-------|------|
| Baixo | Médio | Alto |
| R06 | R01 | R03 |
| R21 | R02 | R04 |
| | R05 | R07 |
| | R15 | R08 |
| | R16 | R09 |
| | R17 | R10 |
| | R18 | R11 |
| | R19 | R12 |
| | R20 | R13 |
| | | R14 |
| | | R22 |
| | | R23 |

***Impacto:** resultado de um evento que afeta os objetivos.



| PROBABILIDADE | | |
|---------------|-------|------|
| Baixo | Médio | Alto |
| R01 | R03 | |
| R02 | R14 | |
| R04 | | |
| R05 | | |
| R06 | | |
| R07 | | |
| R08 | | |
| R09 | | |
| R10 | | |
| R11 | | |
| R12 | | |
| R13 | | |
| R15 | | |
| R16 | | |
| R17 | | |
| R18 | | |
| R19 | | |
| R20 | | |
| R21 | | |
| R22 | | |

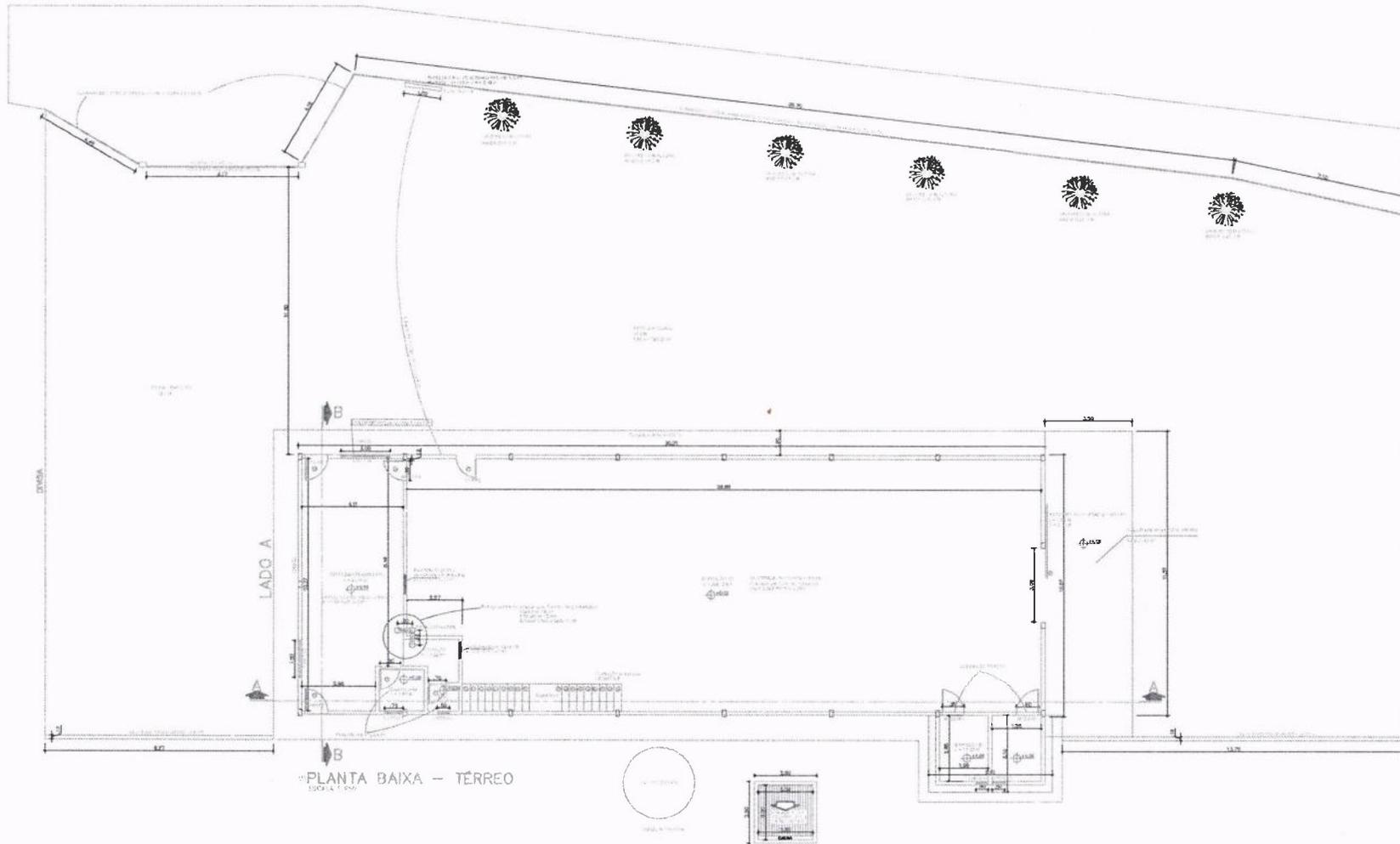
*Probabilidade: chance de algo acontecer.

DANILO DASSAYEV GOZI

ENGENHEIRO CIVIL

CREA PR 161.684/D

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR



PLANTA BAIXA - TERREO

PROJETO APROVADO
Pedro Silvestre
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A251792-2
 Prefeitura de N. Santa Bárbara

03/02/2025

| | | |
|---|--|----------|
|  Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara | | |
| REFORMA BARRACÃO DA RECICLAGEM | | |
|  Danilo Dassayev Gozi Engenheiro civil | PLANTA BAIXA - TERREO COM INDICAÇÕES | PRANCHA |
| | Área: 331,66 m ² Endereço: Ruas Diversas Jardim Alto da Boa Vista | 01 de 14 |
| Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025 | | |

Calçada externa e=0,06 m
Área: 15,27 m²

Calçada externa e=0,08 m
armada
Área: 43,47 m²

12,42

CALÇADAS EXTERNAS
ESCALA 1:150

PROJETO APROVADO
Pedro Silvestre
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A251792-2
Prefeitura de N. Santa Bárbara
03/02/2025



Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara

REFORMA BARRAÇÃO DA RECICLAGEM

Danilo D. Gozi

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro civil

PLANTA BAIXA -
INDICAÇÕES DE CALÇADAS

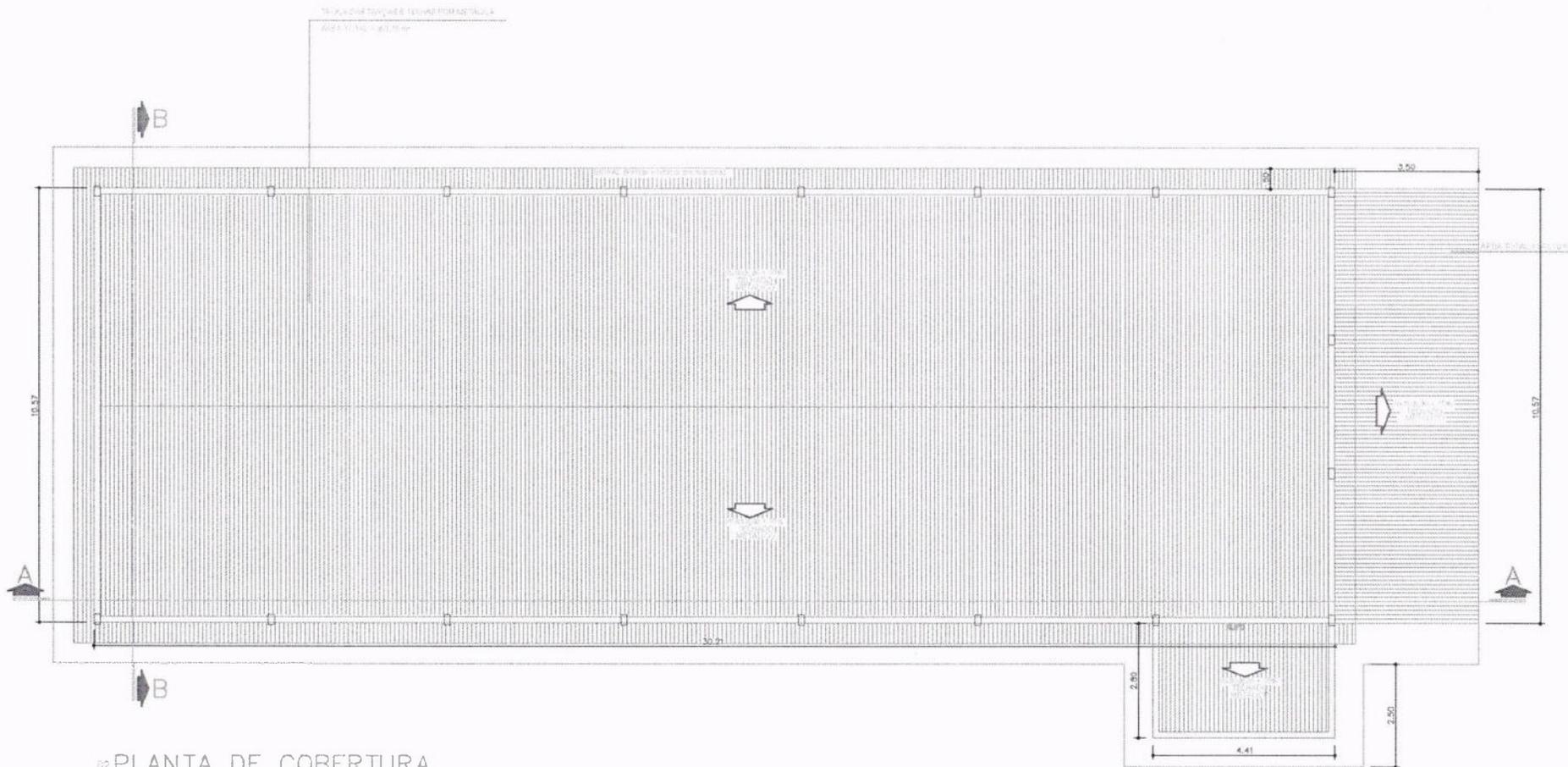
Área: 331,66 m²

Endereço: Ruas Diversas
Jardim Alto da Boa Vista

PRANCHA

02 de 14

Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025



02 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:150

PROJETO APROVADO
Pedro Silvestre
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A251792-2
Prefeitura de N. Santa Bárbara

03/01/2025



Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara

REFORMA BARRACÃO DA RECICLAGEM

Danilo D. Gozi

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro civil

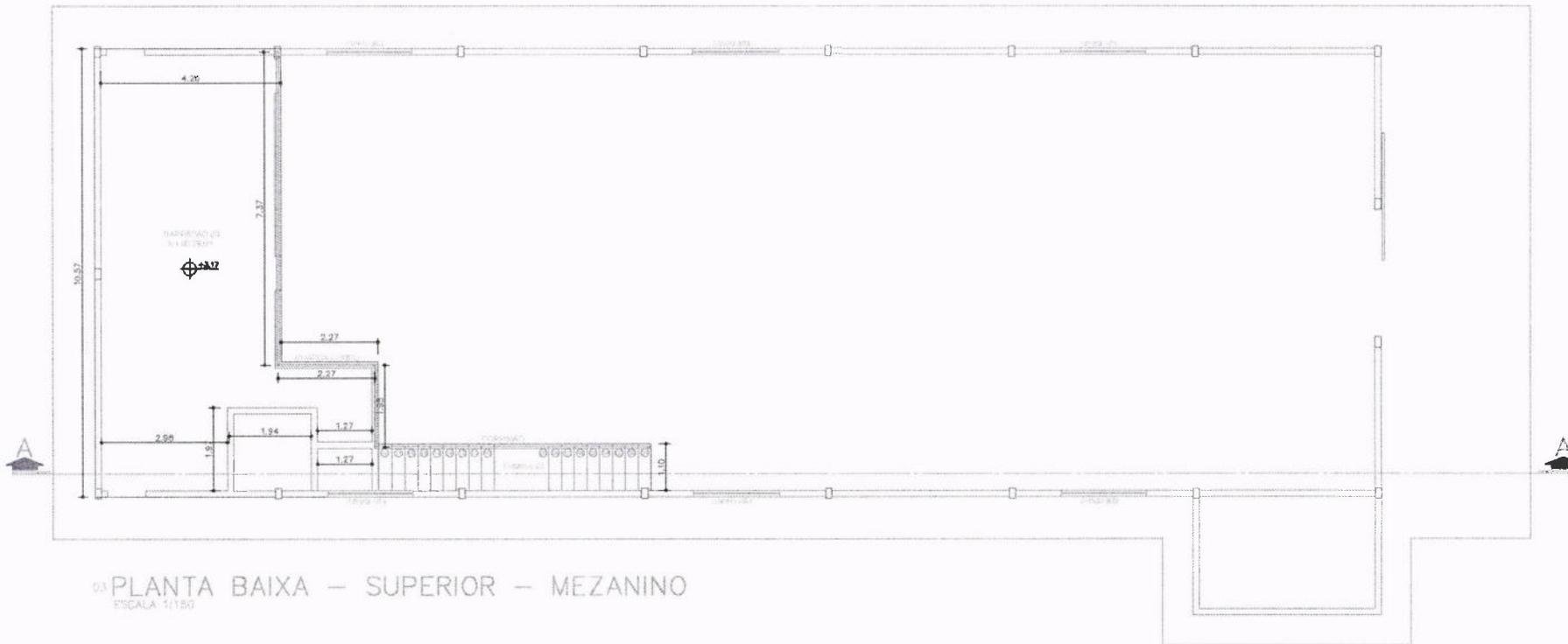
PLANTA DE COBERTURA

Área: m²

Endereço: Ruas Diversas
Jardim Alto da Boa Vista

PRANCHA

03 de 14

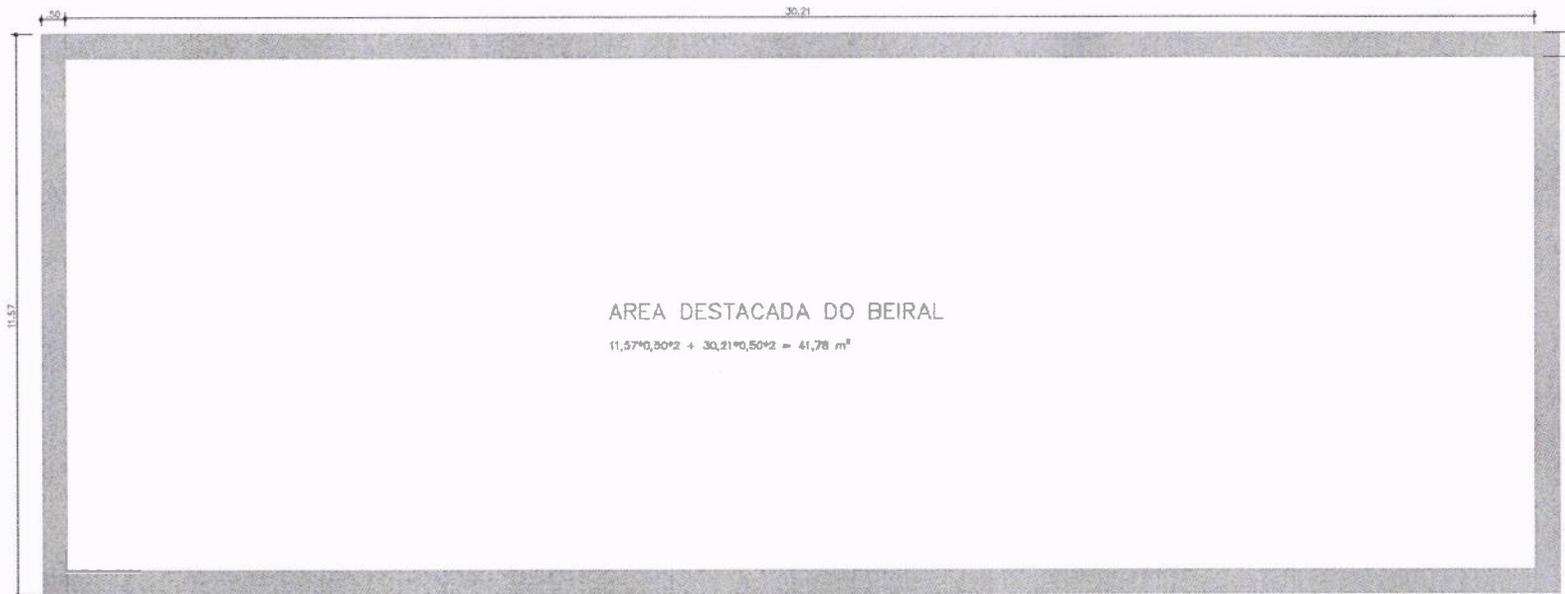


03 PLANTA BAIXA – SUPERIOR – MEZANINO
ESCALA 1/150

PROJETO APROVADO
Pedro Silvestre
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A251792-2
 Prefeitura de N. Santa Bárbara
03/02/2025

| | | |
|---|---|---------------------|
|  Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara | | |
| REFORMA BARRAÇÃO DA RECICLAGEM | | |
|  Danilo Dassayev Gozi Engenheiro civil | PLANTA BAIXA DO MEZANINO | PRANCHA 04 de 14 |
| | Área: 48,79 m ² Endereço: Ruas Diversas Jardim Alto da Boa Vista | |
| Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025 | | |

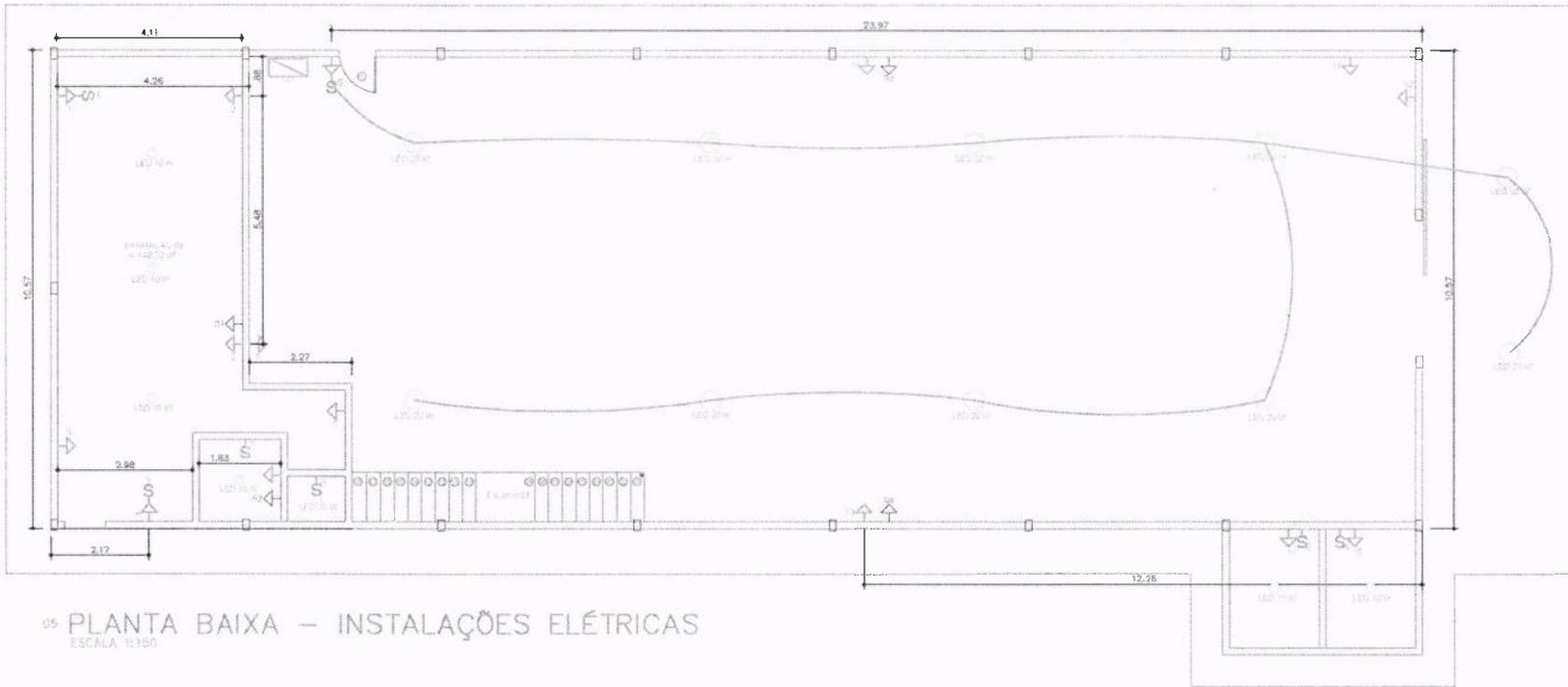
03
03



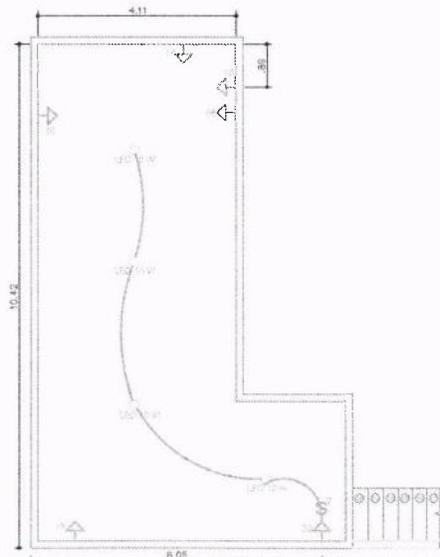
04 PLANTA BAIXA – ÁREA DE BEIRAL
ESCALA: 1:150

PROJETO APROVADO
Pedro Silvestre
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº AZ51792-2
 Prefeitura de N. Santa Bárbara
 03/02/2025

| | | |
|---|---|----------|
|  Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara | | |
| REFORMA BARRACÃO DA RECICLAGEM | | |
|  Danilo Dassayev Gozi Engenheiro civil | DETALHE DA LOCALIZAÇÃO DO BEIRAL | PRANCHA |
| | Área: 41,78 m ² Endereço: Ruas Diversas Jardim Alto da Boa Vista | 05 de 14 |
| Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025 | | |



05 PLANTA BAIXA – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
ESCALA 1:150

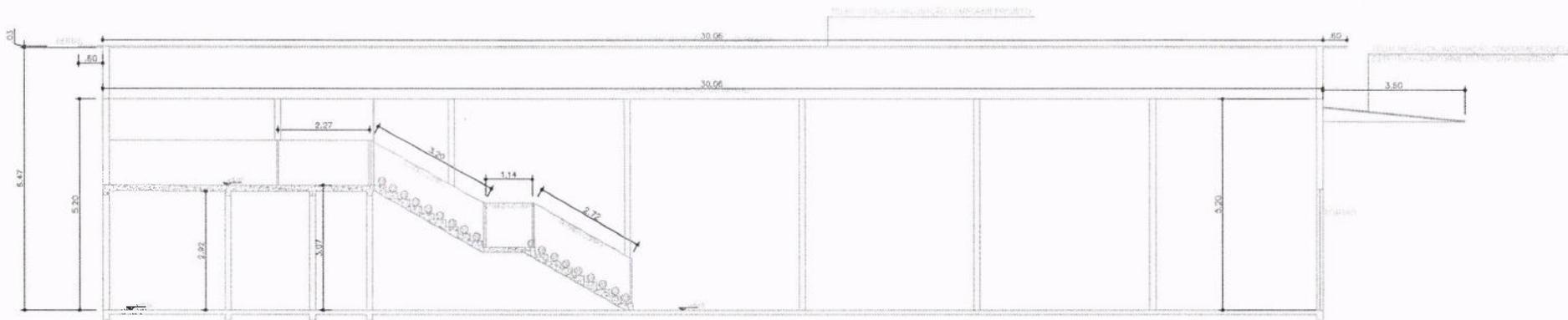


06 MEZANINO – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
ESCALA 1:150

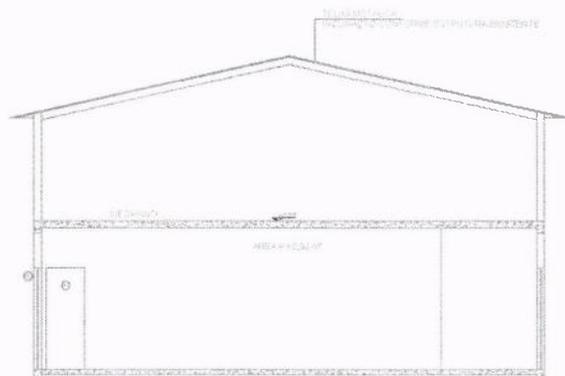
PROJETO APROVADO
Pedro Silvestre
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A251792-2
 Prefeitura de N. Santa Bárbara

03/02/2025

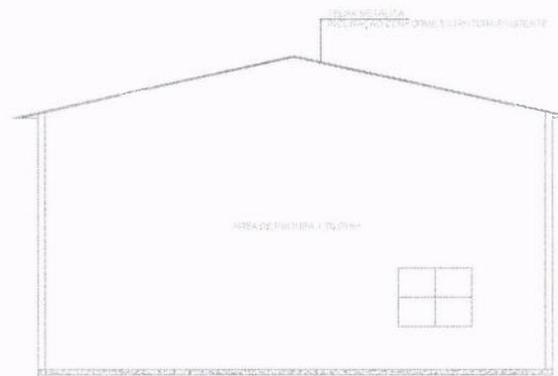
| | | |
|---|---|----------|
|  Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara | | |
| REFORMA BARRACÃO DA RECICLAGEM | | |
|  Danilo Dassayev Gozi Engenheiro civil | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | PRANCHA |
| | Endereço: Ruas Diversas Jardim Alto da Boa Vista | 06 de 14 |
| Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025 | | |



06 CORTE AA
ESCALA 1:150



06 CORTE BB
ESCALA 1:150



06 ELEVÇÃO LATERAL A
ESCALA 1:150

PROJETO APROVADO

Pedro Silvestre
Arquiteto e Urbanista

CAU Nº A251792-2

Prefeitura de N. Santa Bárbara

03/02/2025



Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara

REFORMA BARRACÃO DA RECICLAGEM

Danilo D. Gozi
Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro civil

CORTE E ELEVÇÃO

Área: 331,66 m²

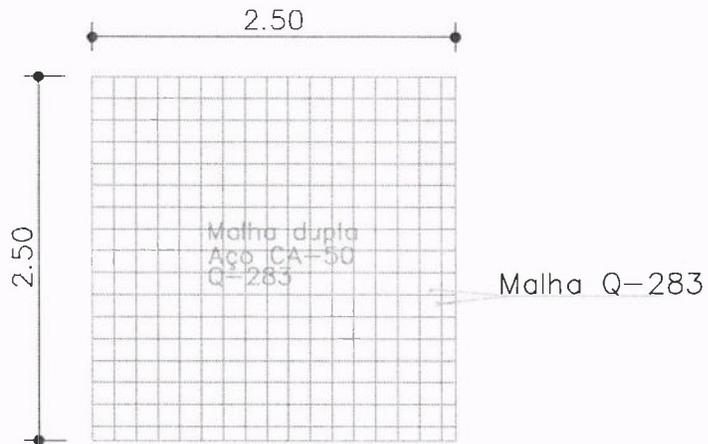
Endereço: Ruas Diversas

Jardim Alto da Boa Vista

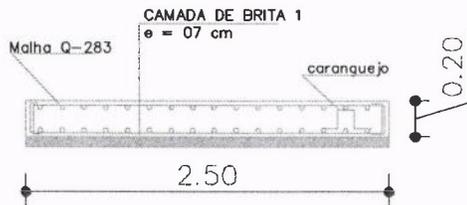
PRANCHA

07 de 14

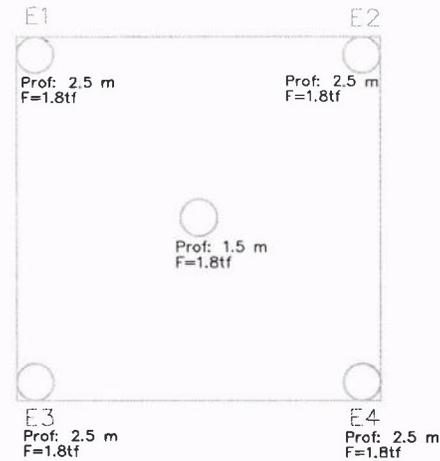
Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025



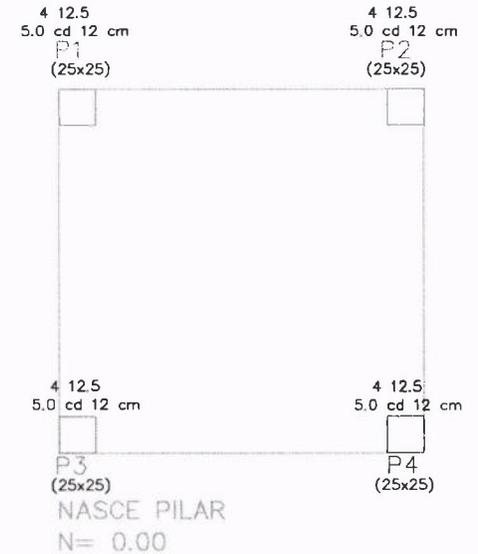
BALDRAME TIPO RADIER – Armadura
N= 0.00
ESCALA 1:40



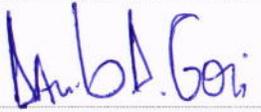
BALDRAME TIPO RADIER – Corte transversal
N= 0.00
ESCALA 1:40

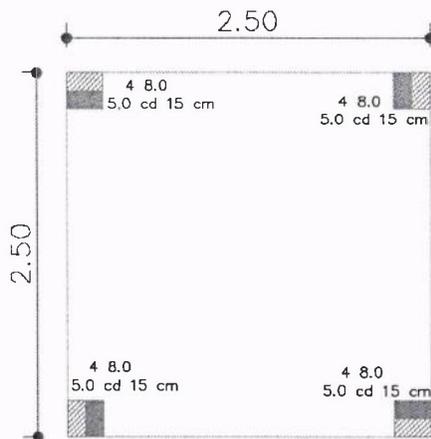


ESTACAS DE FUNDAÇÃO
ESCALA 1:50



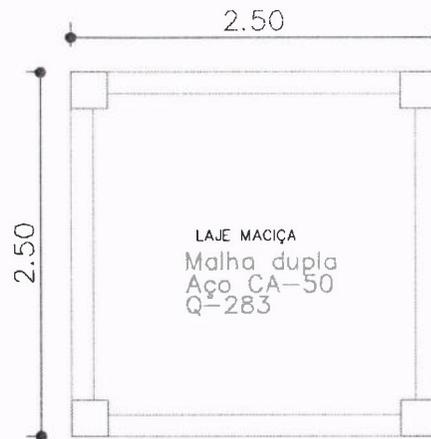
PROJETO APROVADO
Pedro Silvestre
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A251792-2
Prefeitura de N. Santa Bárbara
03/02/2025

| | | |
|---|--|----------|
|  Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara | | |
| REFORMA BARRACÃO DA RECICLAGEM | | |
|  Danilo Dassayev Gozi Engenheiro civil | CAIXA D'ÁGUA | PRANCHA |
| | Área: 6,25 m ² Endereço: Ruas Diversas Jardim Alto da Boa Vista | 08 de 14 |
| Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025 | | |



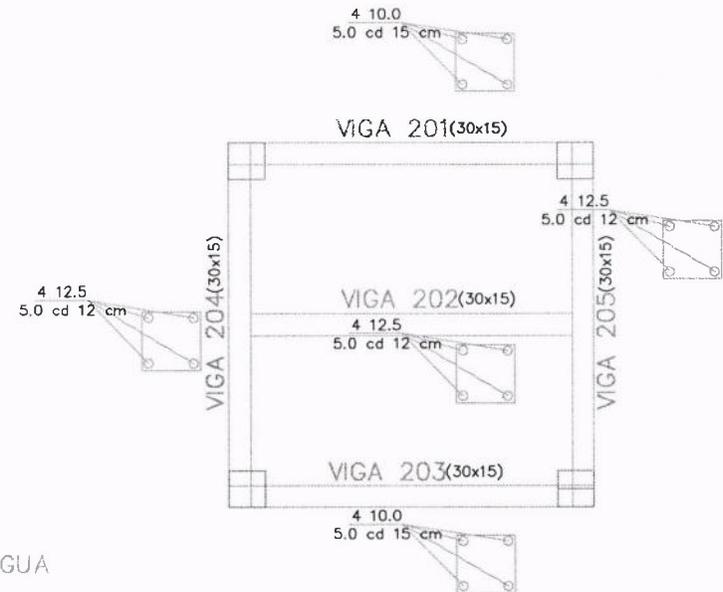
LAJE - SUSTENTAÇÃO CAIXA D'ÁGUA
N= +4.00

- SEÇÃO QUE NASCE
- SEÇÃO QUE SEGUE
- SEÇÃO QUE MORRE



LAJE - SUSTENTAÇÃO CAIXA D'ÁGUA
LAJE
N= +4.00

- SEÇÃO QUE NASCE
- SEÇÃO QUE SEGUE
- SEÇÃO QUE MORRE

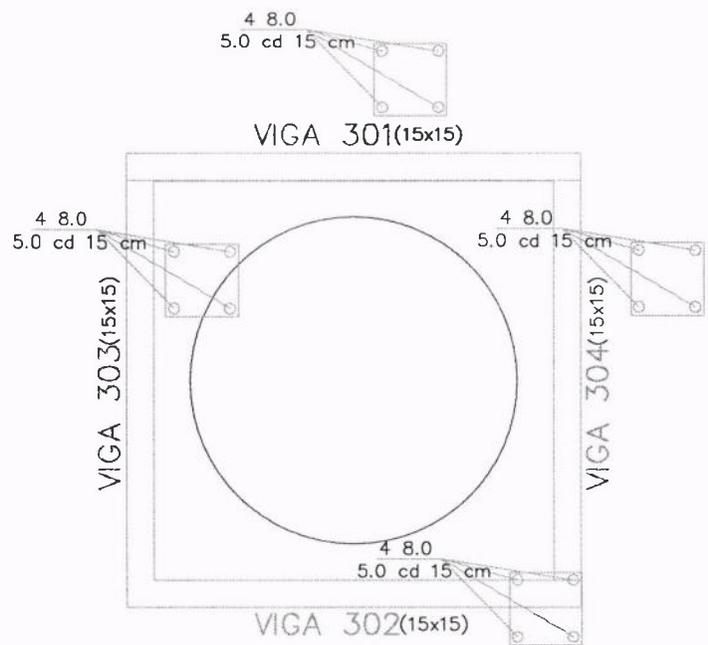


LAJE - SUSTENTAÇÃO CAIXA D'ÁGUA
VIGAS
N= +4.00

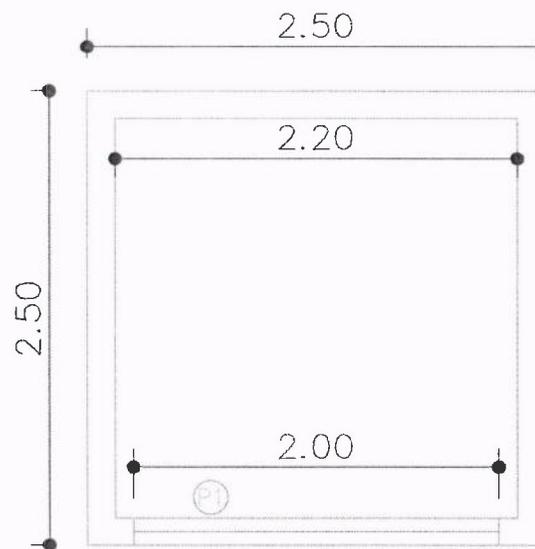
- SEÇÃO QUE NASCE
- SEÇÃO QUE SEGUE
- SEÇÃO QUE MORRE

PROJETO APROVADO
Beirão Silvestre
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A251792-2
Prefeitura de N. Santa Bárbara
03/02/2025

| | | |
|---|--|----------|
|  Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara | | |
| REFORMA BARRAÇÃO DA RECICLAGEM | | |
|  Danilo Dassayev Gozi Engenheiro civil | CAIXA D'ÁGUA | PRANCHA |
| | Área: 6,25 m ² Endereça: Ruas Diversas Jardim Alto da Boa Vista | 09 de 14 |
| Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025 | | |



VIGAS DA COBERTURA
RESPALDO
N= +5.90



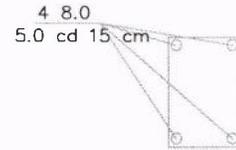
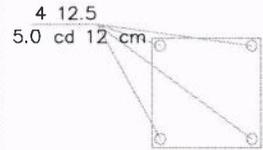
PLANTA BAIXA
N= +4.00

PROJETO APROVADO
Pedro Silvestre
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A251792-2
Prefeitura de N. Santa Bárbara
03/02/2025

| | | |
|---|--|----------|
|  Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara | | |
| REFORMA BARRACÃO DA RECICLAGEM | | |
|  Danilo Dassayev Gozi Engenheiro civil | CAIXA D'ÁGUA | PRANCHA |
| | Área: 6,25 m ² Endereço: Ruas Diversas Jardim Alto da Boa Vista | 10 de 14 |
| Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025 | | |

P1=P2=P3=P4 (nasce)

P1=P2=P3=P4 (segue)



DETALHAMENTO DOS PILARES
PARTE INFERIOR

DETALHAMENTO DOS PILARES
PARTE SUPERIOR

PROJETO APROVADO
Pedro Silvestre
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A251792-2
Prefeitura de N. Santa Bárbara
03/02/2025



Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara

REFORMA BARRACÃO DA RECICLAGEM

Danilo Gozi

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro civil

CAIXA D'ÁGUA

Área: 6,25 m²

Endereço: Ruas Diversas
Jardim Alto da Boa Vista

PRANCHA

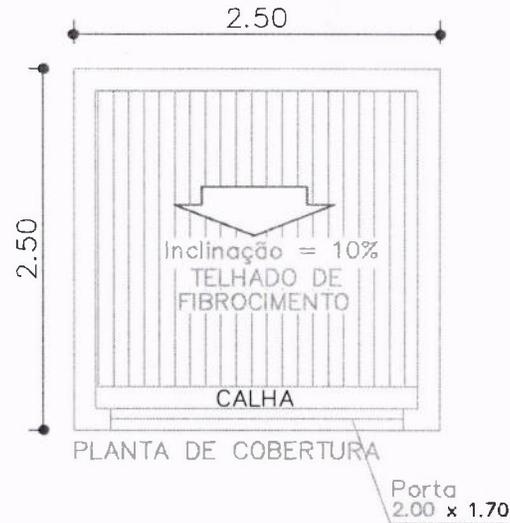
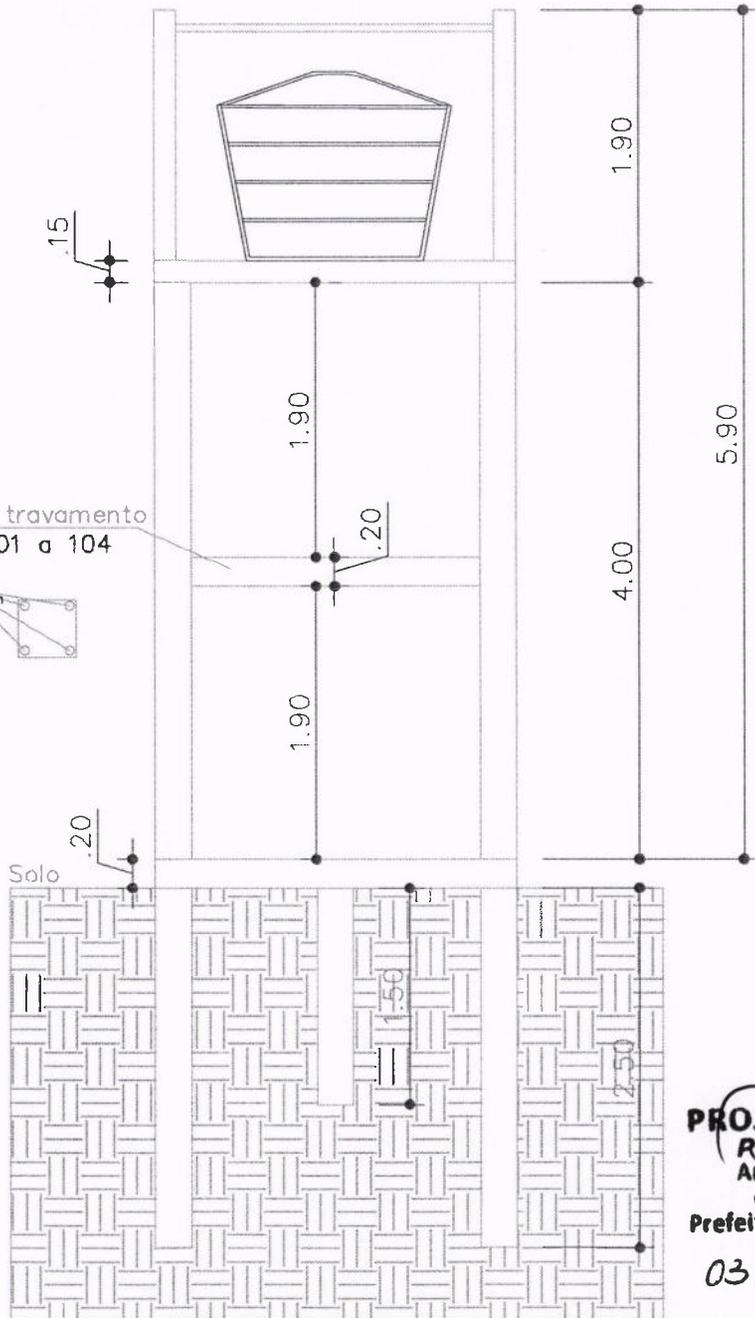
11 de 14

Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025

Viga de travamento

VIGAS 101 a 104
(20x15)

4 10.0
5.0 cd 15 cm



PROJETO APROVADO

Reda Silvestre
Arquiteta e Urbanista

CAU Nº A251792-2

Prefeitura de N. Santa Bárbara

03/02/2025

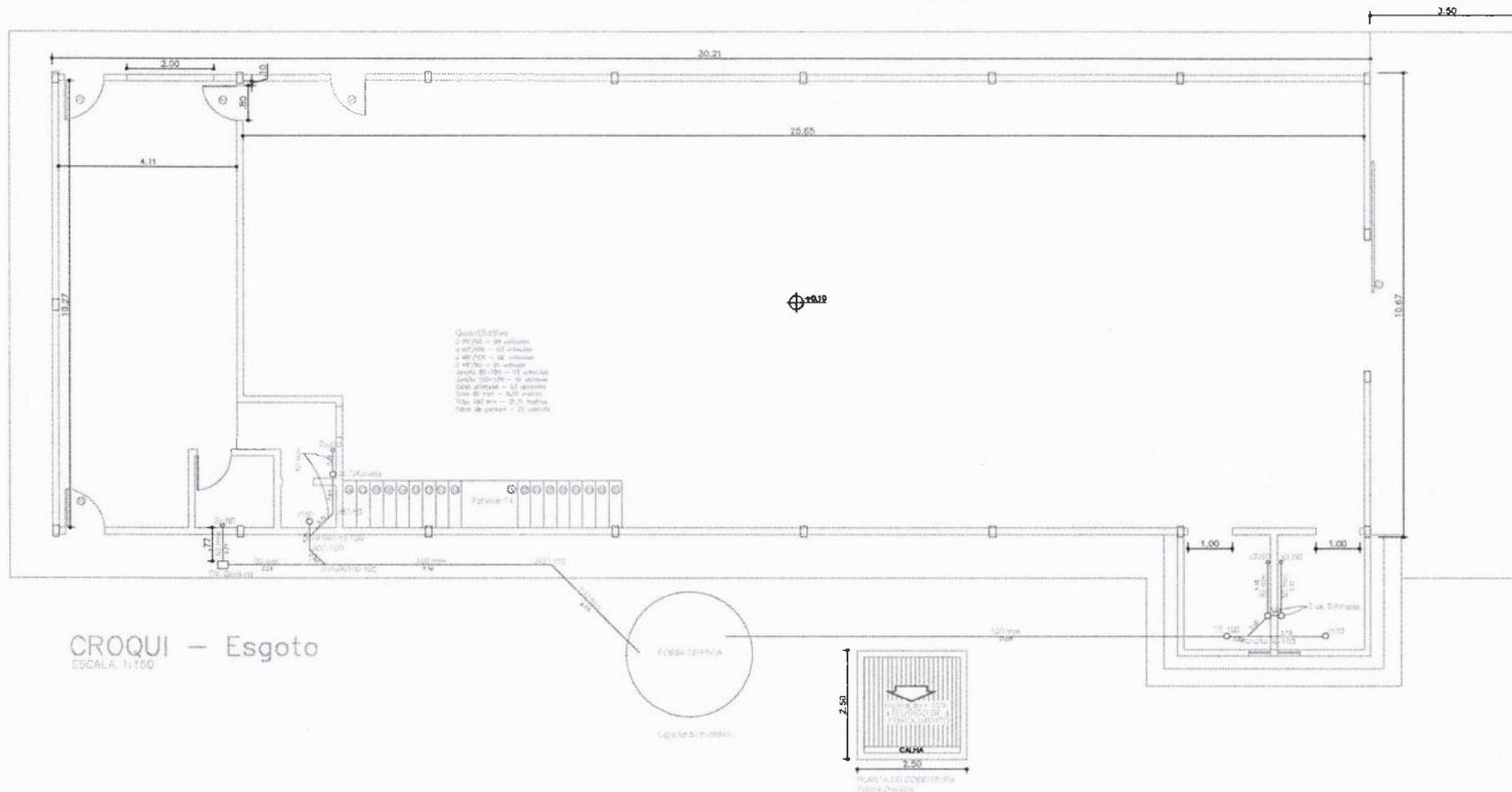


Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara

REFORMA BARRAÇÃO DA RECICLAGEM

| | | |
|---|--|----------|
| <i>Dani D. Gozi</i> Danilo Dassayev Gozi Engenheiro civil | CAIXA D'ÁGUA | PRANCHA |
| | Área: 6,25 m ² Endereço: Ruas Diversas Jardim Alto da Boa Vista | 12 de 14 |

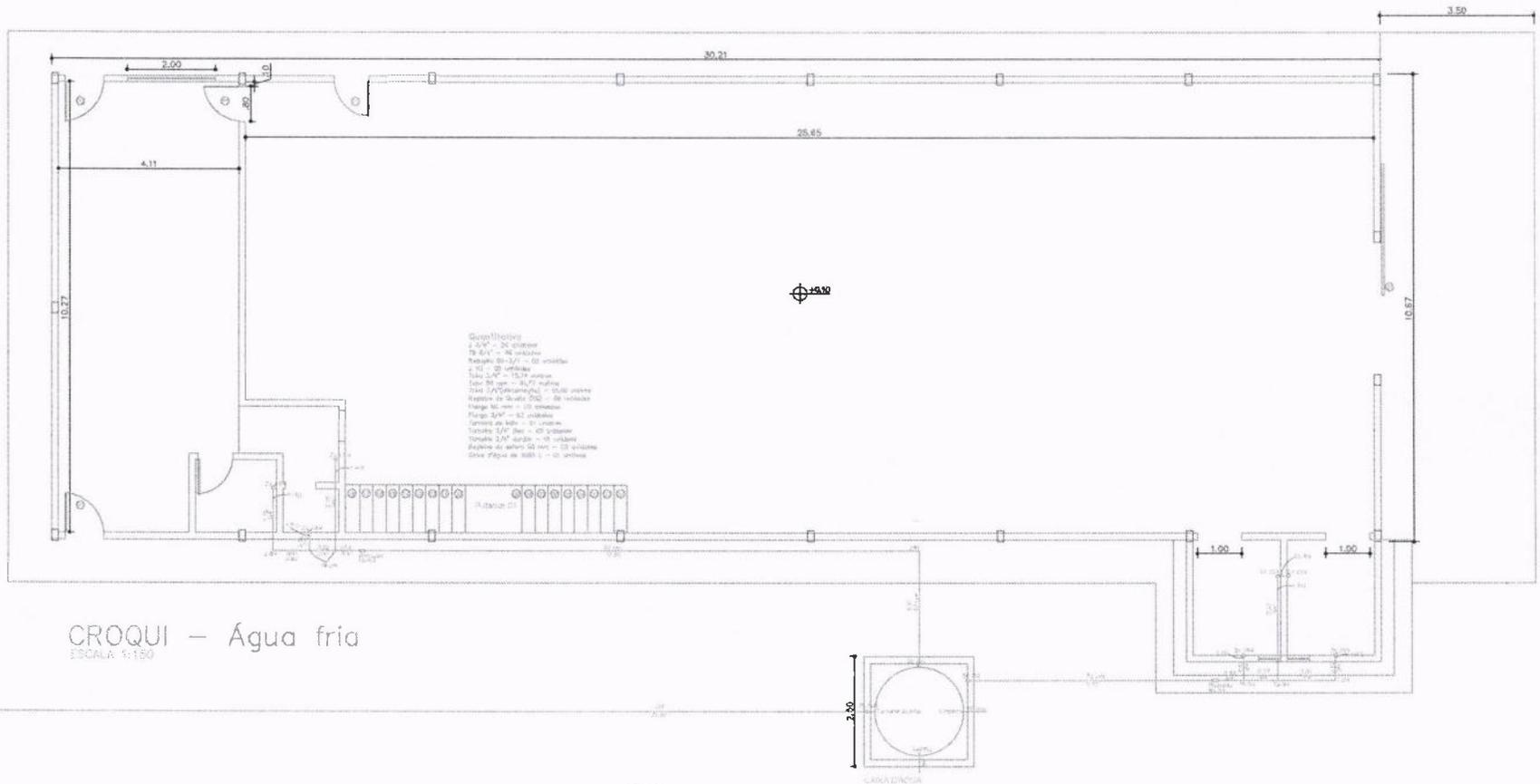
Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025



CROQUI - Esgoto
 ESCALA: 1:100

PROJETO APROVADO
Pedro Silvestre
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A251792-2
 Prefeitura de N. Santa Bárbara
 03/02/2025

| | | |
|---|---|---------------------|
|  Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara | | |
| REFORMA BARRACÃO DA RECICLAGEM | | |
|  Danilo Dassayev Gozi Engenheiro civil | PROJETO HIDROSSANITÁRIO ESGOTO | PRANCHA 13 de 14 |
| | Endereço: Ruas Diversas Jardim Alto da Boa Vista | |
| Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025 | | |



CROQUI - Água fria
ESCALA 1:150

PROJETO APROVADO
Pedro Silvestre
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A251792-2
 Prefeitura de N. Santa Bárbara

03/02/2025



Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara

REFORMA BARRACÃO DA RECICLAGEM

Danilo D. Gozi
 Danilo Dassayev Gozi
 Engenheiro civil

PROJETO HIDROSSANITÁRIO
 ÁGUA FRIA

Área: m²
 Endereça: Ruas Diversas
 Jardim Alto da Boa Vista

PRANCHA

14 de 14

Responsável técnico: Danilo Dassayev Gozi CREA: 161.684/D Pr 29/01/2025



LOCAL ONDE SERÁ FEITA A REFORMA DO BARRACÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:2000

03/02/2005
PROJETO APROVADO
Pedro Silvestre
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A251792-2
 Prefeitura de N. Santa Bárbara

W. D. Bai

| | | | |
|---|--|------------------------------------|---------------------|
| Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara Ruas da Cidade de Nova Santa Bárbara | | Reforma de saneamento urbanista | PRANCHA 01 de 01 |
| Projeto: Rua Duques Engenharia: Rua Duques Rua Vitor | | Autor: Data: | Escala: |
| Registro Profissional: Daniel Naves de God. CREA: 161.684-D/RS, 26/05/2008 | | | |

REFORMA DO ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM

Visto

Valor da Obra

Local: CENTRO

R\$ 305.799,64

Obs.: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM

Data: 29/01/2025

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA JANEIRO/2025

| Ítem/Cód. | Observações | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=25,83% | Preço Total |
|-----------|---------------------------------|--|----------------|----------|-------------|---------------------|------------|-------------|
| 1 | INICIAL - Placa de obra | | | | | | | |
| 00004813 | PLACA DE OBRA | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) (Fixação na grade de entrada) | m ² | 2,88 | 400,00 | 1.152,00 | 1.449,56 | 1.449,56 |
| 2 | FUNDAÇÃO DO REFORÇO | | | | | | | |
| 101174 | ESTACAS PARA REFORÇO ESTRUTURAL | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE (Para as estacas-já incluso armação de ferros e concreto) | m | 9,00 | 90,59 | 815,31 | 1.025,90 | |
| 00043059 | | ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Para as estacas) | kg | 16,63 | 7,53 | 125,24 | 157,59 | |
| 00000033 | | AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO (Para as estacas) | kg | 11,85 | 8,44 | 100,01 | 125,85 | |
| 96533 | VIGA BALDRAME DO REFORÇO | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES (Para as vigas baldrame) | m ² | 0,72 | 93,38 | 67,23 | 84,60 | |
| 96543 | | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM (Para as vigas baldrame) | kg | 1,46 | 21,77 | 31,85 | 40,08 | |
| 00043059 | | ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO | kg | 1,46 | 7,53 | 11,02 | 13,86 | |
| 96545 | | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM (Para as vigas baldrame) | kg | 3,16 | 17,06 | 53,91 | 67,83 | |
| 00000033 | | AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO | kg | 3,16 | 8,44 | 26,67 | 33,56 | |
| 96555 | | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Para as vigas baldrame - já incluso o concreto) | m ³ | 0,36 | 702,31 | 252,83 | 318,14 | 1.867,41 |
| 3 | ESTRUTURA | | | | | | | |
| 92269 | AL | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM (Para os pilares de reforço) | m ² | 3,60 | 119,11 | 428,80 | 539,55 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | | | | | | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | | |
|--|--|---|-------|----------|-------------|--------------------------------|------------|----------------|--|
| Obra: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | | | Visto | | Valor da Obra | |
| Local: CENTRO | | | | | | | | R\$ 305.799,64 | |
| Obs.: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | Data: | 29/01/2025 | | | | |
| REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA JANEIRO/2025 | | | | | | | | | |
| Ítem/Cód. | Observações | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=25,83% | Preço Total | |
| 103669 | PILAR DO REFORÇO ESTRUTURAL | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Pilares - incluso mão de obra e material) | m³ | 1,80 | 919,42 | 1.654,96 | 2.082,43 | | |
| 92759 | | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM (Pilar) | kg | 5,85 | 14,99 | 87,72 | 110,38 | | |
| 00043059 | | ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Pilar) | kg | 5,85 | 7,53 | 44,07 | 55,45 | | |
| 92762 | | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM (Pilar) | kg | 14,81 | 11,33 | 167,77 | 211,11 | | |
| 00000034 | | AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (Pilar) | kg | 14,81 | 7,95 | 117,72 | 148,13 | 3.147,06 | |
| 4 | ALVENARIA | | | | | | | | |
| 103330 | PAREDE DE FECHAMENTO PORTA | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (Com argamassa, demais materiais e mão de obra inclusa) | m² | 1,68 | 87,06 | 146,26 | 184,04 | | |
| 103330 | PAREDE DE FECHAMENTO DE VÃO EXISTENTE | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (Com argamassa, demais materiais e mão de obra inclusa) | m² | 1,47 | 87,06 | 127,98 | 161,03 | | |
| 97622 | QUEBRA DE VÃO PARA ABERTURA DE PORTAS - BANHEIRO EXTERNO | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | m³ | 0,57 | 66,99 | 37,98 | 47,79 | 392,87 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | | | | | | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | | |
|--|---------------------------------------|--|-------|------------|----------------|--------------------------------|------------|-------------|--|
| Obra: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | Visto | | Valor da Obra | | | | |
| Local: CENTRO | | | | | R\$ 305.799,64 | | | | |
| Obs.: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | Data: | 29/01/2025 | | | | | |
| REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA JANEIRO/2025. | | | | | | | | | |
| Ítem/Cód. | Observações | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=25,83% | Preço Total | |
| 5 | COBERTURA | | | | | | | | |
| 92580 | COBERTURA BARRACÃO | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (Já está incluso o beiral) | m² | 361,10 | 47,84 | 17.275,02 | 21.737,16 | | |
| 94213 | | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. (Para refazer tellhado - somente do barracão - já está incluso o beiral) | m² | 361,10 | 69,64 | 25.147,00 | 31.642,48 | | |
| 104756 | | FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO (Para forro nas laterais do barracão) | m² | 41,78 | 209,99 | 8.773,38 | 11.039,55 | | |
| 92580 | TELHADO ENTRADA DO PORTÃO DO BARRACÃO | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL | m² | 37,00 | 47,84 | 1.770,08 | 2.227,29 | | |
| 94213 | | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. | m² | 37,00 | 69,64 | 2.576,68 | 3.242,24 | | |
| 92580 | TELHADO PARA OS BANHEIROS EXTERNOS | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL | m² | 15,53 | 47,84 | 743,00 | 934,92 | | |
| 94213 | | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. | m² | 15,53 | 69,64 | 1.081,58 | 1.360,95 | 72.184,58 | |

47

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | | | | | | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | | |
|--|---|---|----------------|------------------|-------------|--------------------------------|------------|----------------|--|
| Obra: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | | | Visto | | Valor da Obra | |
| Local: CENTRO | | | | | | | | R\$ 305.799,64 | |
| Obs.: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | Data: 29/01/2025 | | | | | |
| REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA JANEIRO/2025 | | | | | | | | | |
| Ítem/Cód. | Observações | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=25,83% | Preço Total | |
| 6 | REVESTIMENTOS - PISOS E CONCRETO LISO DESEMPENADO E QUEIMADO | | | | | | | | |
| 94995 | CONTRAPISO - ÁREA INDUSTRIAL | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO (Interior do barracão) | m ² | 256,50 | 89,56 | 22.972,14 | 28.905,84 | | |
| 104789 | DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO - INTERIOR BARRACÃO ENTRADA | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (Entrada do Barracão) | m ³ | 2,31 | 235,75 | 545,17 | 685,99 | | |
| 94993 | CONTRAPISO INTERIOR - BARRACÃO - ENTRADA | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO (Interior do barracão) | m ² | 46,25 | 75,76 | 3.503,90 | 4.408,96 | | |
| 104789 | DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO - INTERIOR MEZANINO | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (Demolição da regularização do mezanino para que seja refeito em material de cimento queimado) | m ³ | 0,51 | 235,75 | 119,45 | 150,31 | | |
| 87620 | CONTRAPISO REGULARIZAÇÃO MEZANINO | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM | m ² | 50,67 | 32,13 | 1.628,03 | 2.048,55 | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | | | | | | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | |
|--|--|---|----------------|----------|-------------|--------------------------------|------------|-------------|
| Obra: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | Visto | | Valor da Obra | | |
| Local: CENTRO | | | | | | R\$ 305.799,64 | | |
| Obs.: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | Data: | 29/01/2025 | | | |
| REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA JANEIRO/2025 | | | | | | | | |
| Ítem/Cód. | Observações | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=25,83% | Preço Total |
| 94995 | CONTRAPISO ENTRADA PORTÃO | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO (Entrada portão maior) | m ² | 43,47 | 89,56 | 3.893,17 | 4.898,78 | |
| 94991 | CALÇADA EXTERNA NOS ARREDORES | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO (6 cm de espessura) | m ³ | 4,52 | 665,69 | 3.006,39 | 3.782,94 | |
| 87251 | PISO CERÂMICO NAS PAREDES - COZINHA | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (Entrada + circulação) (Piso esmaltado retificado, rejunte cimentício, argamassa do tipo AC I, pedreiro e servente) | m ² | 21,00 | 55,06 | 1.156,26 | 1.454,92 | |
| 87249 | PISO CERÂMICO - COZINHA - CHÃO | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 (Piso esmaltado retificado, rejunte cimentício, argamassa do tipo AC I, pedreiro e servente) | m ² | 1,53 | 76,63 | 117,24 | 147,53 | |
| 87251 | PISO CERÂMICO NAS PAREDES - BANHEIRO INTERNO | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (Entrada + circulação) (Piso esmaltado retificado, rejunte cimentício, argamassa do tipo AC I, pedreiro e servente) | m ² | 13,62 | 55,06 | 749,92 | 943,62 | |
| 87249 | PISO CERÂMICO - BANHEIRO INTERNO - CHÃO | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 (Piso esmaltado retificado, rejunte cimentício, argamassa do tipo AC I, pedreiro e servente) | m ² | 1,27 | 76,63 | 97,32 | 122,46 | |

| | | | |
|---|---------------------------------------|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | |
|---|---------------------------------------|--|--|

| | | | |
|---|------------------|-------|----------------|
| Obra: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | Visto | |
| Local: CENTRO | | | Valor da Obra |
| Obs.: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | Data: 29/01/2025 | | R\$ 305.799,64 |

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA JANEIRO/2025

| Ítem/Cód. | Observações | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=25,83% | Preço Total |
|-----------|--|---|-------|----------|-------------|---------------------|------------|-------------|
| 87251 | PISO CERÂMICO NA ENTRADA + CIRCULAÇÃO | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (Entrada + circulação) (Piso esmaltado retificado, rejunte cimentício, argamassa do tipo AC I, pedreiro e servente) | m² | 43,45 | 55,06 | 2.392,36 | 3.010,30 | |
| 87249 | PISO CERÂMICO - BANHEIRO EXTERNO - CHÃO | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 (Piso esmaltado retificado, rejunte cimentício, argamassa do tipo AC I, pedreiro e servente) | m² | 10,49 | 76,63 | 804,16 | 1.011,87 | |
| 87251 | PISO CERÂMICO NAS PAREDES BANHEIROS EXTERNOS | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (Entrada + circulação) (Piso esmaltado retificado, rejunte cimentício, argamassa do tipo AC I, pedreiro e servente) | m² | 51,86 | 55,06 | 2.855,19 | 3.592,69 | 55.164,75 |

| | | | | | | | | |
|----------|----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| 7 | HIDRÁULICA - Esgoto | | | | | | | |
|----------|----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | |
|----------|--------|---|-------|-------|----------|----------|----------|--|
| 98065 | ESGOTO | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). | unid. | 1,00 | 7.703,59 | 7.703,59 | 9.693,43 | |
| 00009836 | | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | m | 21,71 | 16,24 | 352,57 | 443,64 | |
| 00003520 | | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (Para a saída dos vasos sanitários) | unid. | 2,00 | 9,05 | 18,10 | 22,78 | |
| 00003528 | | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | unid. | 2,00 | 9,96 | 19,92 | 25,07 | |
| 00003526 | | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | unid. | 8,00 | 3,33 | 26,64 | 33,52 | |
| 00003518 | | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | unid. | 1,00 | 4,13 | 4,13 | 5,20 | |
| 00009838 | | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | m | 8,33 | 11,72 | 97,63 | 122,84 | |
| 00003670 | | JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | unid. | 1,00 | 26,17 | 26,17 | 32,93 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | | | | | | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | | |
|--|-----------------------|--|-------|----------|-------------|--------------------------------|------------|----------------|--|
| Obra: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | | | Visto | | Valor da Obra | |
| Local: CENTRO | | | | | | | | R\$ 305.799,64 | |
| Obs.: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | | Data: | 29/01/2025 | | | |
| REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA JANEIRO/2025 | | | | | | | | | |
| Ítem/Cód. | Observações | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=25,83% | Preço Total | |
| 00003659 | | JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | unid. | 2,00 | 20,39 | 40,78 | 51,31 | | |
| 00005103 | | CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA | unid. | 3,00 | 23,16 | 69,48 | 87,43 | | |
| 00035277 | | CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO | unid. | 1,00 | 365,80 | 365,80 | 460,29 | 10.978,43 | |
| 8 | ELÉTRICA | | | | | | | | |
| 96562 | ELÉTRICA E REFERENTES | SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA | m | 51,30 | 55,58 | 2.851,25 | 3.587,73 | | |
| 91871 | | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m | 150,00 | 18,19 | 2.728,50 | 3.433,27 | | |
| 91947 | | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | unid. | 25,00 | 10,35 | 258,75 | 325,59 | | |
| 91998 | | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Tomada de 0,30 m) | unid. | 20,00 | 23,18 | 463,60 | 583,35 | | |
| 91999 | | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | unid. | 5,00 | 25,60 | 128,00 | 161,06 | | |
| 91946 | | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | unid. | 8,00 | 12,56 | 100,48 | 126,43 | | |
| 91952 | | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Interruptores em Geral) | unid. | 8,00 | 21,52 | 172,16 | 216,63 | | |
| 91926 | | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m | 200,00 | 4,53 | 906,00 | 1.140,02 | | |
| 91928 | | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m | 100,00 | 6,95 | 695,00 | 874,52 | | |
| 92981 | | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m | 80,00 | 15,69 | 1.255,20 | 1.579,42 | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | | | | | | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | | |
|--|-------------------------------|---|-------|----------|-------------|--------------------------------|------------|----------------|--|
| Obra: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | | | Visto | | Valor da Obra | |
| Local: CENTRO | | | | | | | | R\$ 305.799,64 | |
| Obs.: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | | Data: | 29/01/2025 | | | |
| REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA JANEIRO/2025 | | | | | | | | | |
| Ítem/Cód. | Observações | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=25,83% | Preço Total | |
| 101507 | | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO) | unid. | 1,00 | 2.218,63 | 2.218,63 | 2.791,70 | | |
| 101879 | | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | unid. | 1,00 | 504,59 | 504,59 | 634,93 | | |
| 100902 | | LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | unid. | 11,00 | 30,56 | 336,16 | 422,99 | | |
| 100903 | | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | unid. | 10,00 | 33,78 | 337,80 | 425,05 | | |
| 103330 | MURETA PARA PADRÃO DE ENERGIA | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (Com argamassa, demais materiais e mão de obra inclusa) | m² | 3,15 | 87,06 | 274,24 | 345,07 | | |
| 87775 | | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM | m² | 6,30 | 59,01 | 371,76 | 467,79 | | |
| 95623 | | APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS | m² | 6,30 | 10,64 | 67,03 | 84,35 | 17.199,90 | |
| 9 | ESQUADRIAS - Portas | | | | | | | | |
| 90842 | PORTA DO BWC INTERNO | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | unid. | 1,00 | 1.163,20 | 1.163,20 | 1.463,65 | | |
| 90843 | PORTAS COZINHA E PASSAGEM | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | unid. | 2,00 | 1.213,62 | 2.427,24 | 3.054,20 | | |

101 52

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | | | | | | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | |
|--|---|--|-------|----------|-------------|--------------------------------|------------|-------------|
| Obra: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | Visto | | Valor da Obra | | |
| Local: CENTRO | | | | | | R\$ 305.799,64 | | |
| Obs.: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | Data: | 29/01/2025 | | | |
| REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA JANEIRO/2025 | | | | | | | | |
| Ítem/Cód. | Observações | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=25,83% | Preço Total |
| 100701 | PORTA DE FERRO LATERAL | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES (Material reforçado - de abrir - São 2 unidades, uma na lateral da entrada e outra na lateral do barracão) | m² | 3,36 | 1.240,94 | 4.169,56 | 5.246,56 | |
| 102182 | PORTA DE VIDRO ENTRADA | PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS | unid. | 1,00 | 1.166,12 | 1.166,12 | 1.467,33 | |
| 97644 | REMOÇÃO DE PORTAS | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | m² | 9,87 | 11,29 | 111,43 | 140,22 | |
| 90844 | PORTAS PARA OS BWCS EXTERNOS | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | unid. | 2,00 | 1.297,17 | 2.594,34 | 3.264,46 | |
| 88315 | SERVIÇOS DE CORREÇÃO DO PORTÃO DA ENTRADA DO BARRACÃO | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (Para correções no portão da entrada do barracão) | H | 24,00 | 32,19 | 772,56 | 972,11 | |
| 100723 | | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO) - Pintura do portão da entrada do barracão x 2 DEMÃOS | m² | 15,00 | 11,75 | 176,25 | 221,78 | 15.830,30 |
| 10 | ESQUADRIAS - Janelas | | | | | | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | | | | | | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | |
|--|---|--|----------------|----------|-------------|--------------------------------|------------|-------------|
| Obra: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | Visto | | Valor da Obra | | |
| Local: CENTRO | | | | | | R\$ 305.799,64 | | |
| Obs.: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | Data: | 29/01/2025 | | | |
| REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA JANEIRO/2025 | | | | | | | | |
| Ítem/Cód. | Observações | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=25,83% | Preço Total |
| 94569 | JANELAS ALTAS | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (com sistema para abertura e fechamento à altura de 1,50 m) | m ² | 15,00 | 1.222,73 | 18.340,95 | 23.078,42 | |
| 97645 | REMOÇÃO DE JANELAS ALTAS | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | m ² | 15,00 | 29,16 | 437,40 | 550,38 | |
| 94570 | JANELA ENTRADA | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m ² | 2,00 | 653,63 | 1.307,26 | 1.644,93 | |
| 94570 | JANELA ENTRADA - LADO 02 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m ² | 1,80 | 653,63 | 1.176,53 | 1.480,43 | |
| 97645 | REMOÇÃO DAS DUAS JANELAS ENTRADA | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | m ² | 3,80 | 29,16 | 110,81 | 139,43 | |
| 94570 | JANELA DO BWC INTERNO, DA COZINHA E BWC EXTERNO | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m ² | 1,125 | 653,63 | 735,33 | 925,27 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | | | | | | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | | |
|--|---|--|-------|----------|-------------|--------------------------------|------------|----------------|--|
| Obra: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | | | Visto | | Valor da Obra | |
| Local: CENTRO | | | | | | | | R\$ 305.799,64 | |
| Obs.: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | Data: | 29/01/2025 | | | | |
| REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA JANEIRO/2025 | | | | | | | | | |
| Ítem/Cód. | Observações | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=25,83% | Preço Total | |
| 97645 | REMOÇÃO - JANELA DO BWC INTERNO, DA COZINHA E BWC EXTERNO | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | m² | 1,125 | 29,16 | 32,81 | 41,28 | 27.860,13 | |
| 11 PINTURA INTERNA | | | | | | | | | |
| 88488 | TETO DA ENTRADA | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS | m² | 43,45 | 15,94 | 692,59 | 871,49 | | |
| 88489 | PAREDES INTERNAS DA ENTRADA | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS | m² | 101,15 | 13,24 | 1.339,21 | 1.685,13 | | |
| 88488 | TETO DO BANHEIRO INTERNO E COZINHA | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS | m² | 2,80 | 15,94 | 44,63 | 56,16 | | |
| 88489 | PAREDES INTERNAS DO BARRACÃO | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS | m² | 345,86 | 13,24 | 4.579,12 | 5.761,91 | 8.374,69 | |
| 12 PINTURA EXTERNA | | | | | | | | | |
| 88489 | PAREDES EXTERNAS | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS | m² | 406,20 | 13,24 | 5.378,07 | 6.767,23 | 6.767,23 | |

55

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | | | | | | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | | |
|--|---------------------------------|--|-------|----------|-------------|--------------------------------|------------|----------------|--|
| Obra: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | | | Visto | | Valor da Obra | |
| Local: CENTRO | | | | | | | | R\$ 305.799,64 | |
| Obs.: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | | | Data: | 29/01/2025 | | |
| REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA JANEIRO/2025 | | | | | | | | | |
| Ítem/Cód. | Observações | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=25,83% | Preço Total | |
| 13 ESCADA | | | | | | | | | |
| 102073 | CONFEÇÃO DE ESCADA | ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (Escada finalizada em concreto queimado na desempenadeira de aço) | m³ | 1,32 | 3.723,21 | 4.914,64 | 6.184,09 | 6.184,09 | |
| 14 ACESSÓRIOS | | | | | | | | | |
| 99839 | CORRIMÃO | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO | m | 18,65 | 528,58 | 9.858,02 | 12.404,34 | | |
| 00004806 | FAIXA ANTIDERRAPANT E NA ESCADA | TESTEIRA ANTIDERRAPANTE PARA PISO VINÍLICO 5X2,5 CM E = 2MM | m | 19,80 | 17,90 | 354,42 | 445,97 | | |
| 86888 | BANHEIROS | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | unid. | 3,00 | 553,53 | 1.660,59 | 2.089,52 | | |
| 86902 | | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | unid. | 3,00 | 331,52 | 994,56 | 1.251,45 | 16.191,28 | |
| 15 JARDINAGEM E FECHAMENTOS | | | | | | | | | |
| 98511 | FACHAMENTOS E :RNA | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M | unid. | 6,00 | 123,86 | 743,16 | 935,12 | | |
| 98522 | | ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO de 30 cm) - alambrado com 1,80 m de altura - com o portão | m | 57,55 | 183,59 | 10.565,60 | 13.294,70 | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | | | | | | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | | |
|--|---|--|-------|----------|-------------|--------------------------------|------------|----------------|--|
| Obra: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | | | Visto | | Valor da Obra | |
| Local: CENTRO | | | | | | | | R\$ 305.799,64 | |
| Obs.: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | Data: | 29/01/2025 | | | | |
| REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA JANEIRO/2025 | | | | | | | | | |
| Ítem/Cód. | Observações | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=25,83% | Preço Total | |
| 88315 | EXTERNO - JARDINAGEM, FECHAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EXTERNA | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (Para correções no portão da entrada da rua) | H | 16,00 | 32,19 | 515,04 | 648,07 | | |
| 100324 | | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM* (Deverá ser aplicado em uma área de 893,00 metros quadrados) | m³ | 89,30 | 143,60 | 12.823,48 | 16.135,78 | | |
| 94963 | | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L (Para viga de travamento da brita na parate externa) | m³ | 0,44 | 418,41 | 183,26 | 230,60 | | |
| 96533 | | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES | m² | 5,84 | 93,38 | 545,34 | 686,20 | 31.930,48 | |
| 16 | CAIXA D'ÁGUA | | | | | | | | |
| 99059 | SERVIÇOS INICIAIS | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES | m | 10,00 | 71,04 | 710,40 | 893,90 | | |
| 101174 | FUNDAÇÕES - ESTACAS | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE | m | 11,50 | 90,59 | 1.041,79 | 1.310,88 | | |
| 97082 | RADIERS | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER | m³ | 1,25 | 73,41 | 91,76 | 115,46 | | |
| 97093 | | ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-283 (Uma tela de 2,45x6 - Cortar ao meio para fazer malha dupla) | kg | 65,86 | 14,07 | 926,65 | 1.166,00 | | |
| 97096 | | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO | m³ | 1,25 | 558,07 | 697,59 | 877,77 | | |
| 92413 | FORMAÇÃO | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES - pilares de 4 metros de altura (reutilização de 50 %) | m² | 16,00 | 109,22 | 1.747,52 | 2.198,90 | | |

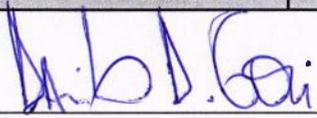
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | | | | | | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | |
|--|--|--|-------|----------|-------------|--------------------------------|------------|-------------|
| Obra: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | Visto | | Valor da Obra | | |
| Local: CENTRO | | | | | | R\$ 305.799,64 | | |
| Obs.: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | Data: | 29/01/2025 | | | |
| REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA JANEIRO/2025 | | | | | | | | |
| Ítem/Cód. | Observações | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=25,83% | Preço Total |
| 92763 | PILAR DE 4 METROS DE SUSTENTA | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM - PILAR TÉRREO | kg | 61,63 | 9,48 | 584,27 | 735,19 | |
| 00043055 | | ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO | kg | 61,63 | 6,89 | 424,64 | 534,33 | |
| 92759 | | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM - PILAR TÉRREO | kg | 15,52 | 14,99 | 232,69 | 292,80 | |
| 00043059 | | ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO | | 15,52 | 7,53 | 116,89 | 147,08 | |
| 94966 | | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - PILAR TÉRREO | m³ | 1,00 | 483,70 | 483,70 | 608,64 | |
| 103670 | | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | m³ | 1,00 | 347,13 | 347,13 | 436,79 | |
| 92413 | VIGA INTERMEDIÁRIA DE TRAVAMENTO | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES - pilares de 4 metros de altura (reutilização de 50 %) | m² | 5,50 | 109,22 | 600,71 | 755,87 | |
| 92762 | | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM - VIGA INTERMEDIÁRIA | kg | 24,68 | 11,33 | 279,62 | 351,85 | |
| 00000034 | | AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (Viga intermediária de travamento) | kg | 24,68 | 7,95 | 196,21 | 246,89 | |
| 92759 | | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM - VIGA INTERMEDIÁRIA | kg | 6,93 | 14,99 | 103,88 | 130,71 | |
| 00043059 | | ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO | kg | 6,93 | 7,53 | 52,18 | 65,66 | |
| 94966 | | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - VIGA INTERMEDIÁRIA | m³ | 0,30 | 483,70 | 145,11 | 182,59 | |
| 103670 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | m³ | 0,30 | 347,13 | 104,14 | 131,04 | | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | | | | | | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | |
|--|--------------|---|--|----------|-------------|--------------------------------|------------|----------------|
| Obra: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | | | Visto | | Valor da Obra |
| Local: CENTRO | | | | | | | | R\$ 305.799,64 |
| Obs.: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | Data: | 29/01/2025 | | | |
| REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA JANEIRO/2025 | | | | | | | | |
| Ítem/Cód. | Observações | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=25,83% | Preço Total |
| 92763 | VIGA DA LAJE | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM - VIGA DA LAJE | kg | 28,89 | 9,48 | 273,88 | 344,62 | |
| 00043055 | | ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO | kg | 28,89 | 6,89 | 199,05 | 250,47 | |
| 92762 | | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM - VIGA DA LAJE | kg | 12,34 | 11,33 | 139,81 | 175,93 | |
| 00000034 | | AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO (Viga da laje) | kg | 12,34 | 7,95 | 98,10 | 123,44 | |
| 92759 | | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM - VIGA DA LAJE | kg | 4,39 | 14,99 | 65,79 | 82,78 | |
| 00043059 | | ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO | kg | 4,39 | 7,53 | 33,05 | 41,59 | |
| 94966 | | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - VIGA DA LAJE (já descontando o valor da laje) | m³ | 0,28 | 483,70 | 136,04 | 171,18 | |
| 103670 | | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | m³ | 0,28 | 347,13 | 97,63 | 122,85 | |
| 94966 | | -LAJE | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L - LAJE | m³ | 0,94 | 483,70 | 453,47 | 570,60 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | | | | | | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | |
|--|----------------------------|--|-------|----------|-------------|--------------------------------|------------|-------------|
| Obra: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | Visto | | Valor da Obra | | |
| Local: CENTRO | | | | | | R\$ 305.799,64 | | |
| Obs.: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | Data: | 29/01/2025 | | | |
| REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA JANEIRO/2025 | | | | | | | | |
| Ítem/Cód. | Observações | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=25,83% | Preço Total |
| 103670 | | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | m³ | 0,94 | 347,13 | 325,43 | 409,49 | |
| 92761 | PILAR ACIMA DA LAJE | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM - PILAR SUPERIOR | kg | 12,01 | 12,80 | 153,70 | 193,40 | |
| 00000033 | | AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO | kg | 12,01 | 8,44 | 101,35 | 127,53 | |
| 92759 | | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM - VIGA INTERMEDIÁRIA | kg | 4,92 | 14,99 | 73,69 | 92,72 | |
| 00043059 | | ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO | | 4,92 | 7,53 | 37,02 | 46,58 | |
| 94965 | | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L (Pilar acima da laje) | m³ | 0,24 | 469,03 | 111,39 | 140,17 | |
| 103670 | | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | m³ | 0,24 | 347,13 | 82,44 | 103,74 | |
| 92761 | VIGA RESPALDO FINAL + 5,90 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM (Viga final do respaldo) | kg | 15,80 | 12,80 | 202,24 | 254,48 | |
| 00000033 | | AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO | kg | 15,80 | 8,44 | 133,35 | 167,80 | |
| 92759 | | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM (Viga final do respaldo) | kg | 6,01 | 14,99 | 90,03 | 113,28 | |
| 00043059 | | ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO | kg | 6,01 | 7,53 | 45,23 | 56,91 | |
| 94965 | | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L (Viga final do respaldo) | m³ | 0,23 | 469,03 | 105,53 | 132,79 | |
| 103670 | | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | m³ | 0,23 | 347,13 | 78,10 | 98,28 | |
| 103329 | PAREDES E DIVISÓRIAS | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL | m² | 15,60 | 102,80 | 1.603,68 | 2.017,91 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | | | | | | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | |
|--|-------------------|--|-------|----------|-------------|--------------------------------|------------|----------------|
| Obra: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | | | Visto | | Valor da Obra |
| Local: CENTRO | | | | | | | | R\$ 305.799,64 |
| Obs.: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | Data: | 29/01/2025 | | | |
| REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA JANEIRO/2025 | | | | | | | | |
| Ítem/Cód. | Observações | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=25,83% | Preço Total |
| 105021 | | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM | m | 2,00 | 25,33 | 50,66 | 63,75 | |
| 100701 | ESQUADRIAS | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE, COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES (2,00 m x 1,70 m) | m² | 3,40 | 1.240,94 | 4.219,20 | 5.309,01 | |
| 92543 | COBERTURA | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL | m² | 6,25 | 27,01 | 168,81 | 212,42 | |
| 94207 | | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO | m² | 6,25 | 48,23 | 301,44 | 379,30 | |
| 94227 | CALHAS E RUFOS | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL | m | 2,20 | 61,95 | 136,29 | 171,49 | |
| 94231 | | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL | m | 6,60 | 50,51 | 333,37 | 419,47 | |
| 87879 | REBOCO E CHAPISCO | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L | m² | 31,20 | 4,79 | 149,45 | 188,05 | |
| 87547 | | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M², E=10 MM, COM TALISCAS - (ATENDE FACE EXTERNA) | m² | 31,20 | 27,67 | 863,30 | 1.086,30 | |
| 88423 | JIRA | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR | m² | 15,60 | 20,77 | 324,01 | 407,70 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | | | | | | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | |
|--|-------------------------------------|--|-------|------------------|-------------|--------------------------------|------------|-------------|
| Obra: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | Visto | | Valor da Obra | | |
| Local: CENTRO | | | | Data: 29/01/2025 | | R\$ 305.799,64 | | |
| Obs.: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | | | | | |
| REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA JANEIRO/2025 | | | | | | | | |
| Ítem/Cód. | Observações | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=25,83% | Preço Total |
| 100726 | PINTU | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SISTÉTICO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) - (Para a Grade) | m² | 3,40 | 30,68 | 104,31 | 131,26 | |
| 00009875 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | m | 31,77 | 13,31 | 422,86 | 532,08 | |
| 00009868 | | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | m | 15,74 | 3,58 | 56,35 | 70,90 | |
| 00009868 | | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | m | 51,50 | 3,58 | 184,37 | 231,99 | |
| 00006005 | | REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF1509) | unid. | 6,00 | 88,90 | 533,40 | 671,18 | |
| 00000096 | | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA | unid. | 2,00 | 10,62 | 21,24 | 26,73 | |
| 00000099 | | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA | unid. | 3,00 | 22,60 | 67,80 | 85,31 | |
| 00003529 | | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | unid. | 19,00 | 0,63 | 11,97 | 15,06 | |
| 00003540 | | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | unid. | 5,00 | 4,30 | 21,50 | 27,05 | |
| 00007139 | | TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) | unid. | 5,00 | 1,04 | 5,20 | 6,54 | |
| 00000813 | | BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | unid. | 2,00 | 3,65 | 7,30 | 9,19 | |
| 00011830 | | TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO | unid. | 1,00 | 34,29 | 34,29 | 43,15 | |
| 00013415 | | TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" | unid. | 3,00 | 64,74 | 194,22 | 244,39 | |
| 00007602 | | TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (Torneira de jardim) | unid. | 1,00 | 41,31 | 41,31 | 51,98 | |
| 00011672 | | REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO | unid. | 3,00 | 66,35 | 199,05 | 250,46 | |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR. | | | | | | PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS | | | |
|--|-------------|--|-------|------------------|-------------|--------------------------------|------------|-------------------|--|
| Obra: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | | | Visto | | Valor da Obra | |
| Local: CENTRO | | | | | | | | R\$ 305.799,64 | |
| Obs.: REFORMA ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM | | | | Data: 29/01/2025 | | | | | |
| REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA JANEIRO/2025 | | | | | | | | | |
| Ítem/Cód. | Observações | Descrição dos Serviços | Unid. | Qtidade. | Unit. (R\$) | Preço Serviço (R\$) | BDI=25,83% | Preço Total | |
| 88267 | | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 24,00 | 31,67 | 760,08 | 956,41 | | |
| 102609 | | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | unid. | 1,00 | 1.323,06 | 1.323,06 | 1.664,81 | 30.276,88 | |
| | | TOTAL | | | | | | 305.799,64 | |
|  _____ DANILO DASSAYEV GOZI Engenheiro Civil CREA PR 161684/D | | | | | | | | | |

REFORMA DO ANTIGO BARRAÇÃO DA RECICLAGEM

MUNICIPIO: NOVA SANTA BÁRBARA

Data: 29/01/2025

LOCAL DA OBRA: JARDIM ALTO DA BOA VISTA

OBJETO: REFORMA DO ANTIGO BARRAÇÃO DA RECICLAGEM

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO (%) - MEDIÇÕES POR ETAPAS

| ITEM | GRUPO DE SERVIÇO | VALOR DO ITEM | EXECUTADO | | A REALIZAR (DIAS) | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|--|-------------------|--|-------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|----------------|-------------------|
| | | | PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO | | 30 DIAS | | 60 DIAS | | 90 DIAS | | 120 DIAS | | 150 DIAS | | 180 DIAS | | Acumulado | |
| | | | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ |
| 0 | LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO | 0,000 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 |
| 1 | INICIAL - Placa de obra | 1.449,562 | 0,00% | 0,00 | 100,00% | 1.449,562 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 | 100,00% | 1.449,562 |
| 2 | FUNDAÇÃO DO REFORÇO | 1.867,410 | 0,00% | 0,00 | 50,00% | 933,705 | 50,00% | 933,705 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 | 100,00% | 1.867,410 |
| 3 | ESTRUTURA | 3.147,055 | 0,00% | 0,00 | 50,00% | 1.573,528 | 30,00% | 944,117 | 10,00% | 314,706 | 10,00% | 314,706 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 | 100,00% | 3.147,055 |
| 4 | ALVENARIA | 392,869 | 0,00% | 0,00 | 20,00% | 78,574 | 20,00% | 78,574 | 20,00% | 78,574 | 20,00% | 78,574 | 20,00% | 78,574 | 0,00% | 0,000 | 100,00% | 392,869 |
| 5 | COBERTURA | 72.184,584 | 0,00% | 0,00 | 25,00% | 18.046,146 | 20,00% | 14.436,917 | 20,00% | 14.436,917 | 15,00% | 10.827,688 | 10,00% | 7.218,458 | 10,00% | 7.218,458 | 100,00% | 72.184,584 |
| 6 | REVESTIMENTOS - PISOS E CONCRETO LISO DESEMPENADO E QUEIMADO | 55.164,754 | 0,00% | 0,00 | 10,00% | 5.516,475 | 15,00% | 8.274,713 | 15,00% | 8.274,713 | 20,00% | 11.032,951 | 20,00% | 11.032,951 | 20,00% | 11.032,951 | 100,00% | 55.164,754 |
| 7 | HIDRÁULICA - Esgoto | 10.978,426 | 0,00% | 0,00 | 5,00% | 548,921 | 10,00% | 1.097,843 | 15,00% | 1.646,764 | 20,00% | 2.195,685 | 25,00% | 2.744,606 | 25,00% | 2.744,606 | 100,00% | 10.978,426 |
| 8 | ELÉTRICA | 17.199,902 | 0,00% | 0,00 | 10,00% | 1.719,990 | 20,00% | 3.439,980 | 15,00% | 2.579,985 | 15,00% | 2.579,985 | 20,00% | 3.439,980 | 20,00% | 3.439,980 | 100,00% | 17.199,902 |
| 9 | ESQUADRIAS - Portas | 15.830,296 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,000 | 10,00% | 1.583,030 | 15,00% | 2.374,544 | 15,00% | 2.374,544 | 30,00% | 4.749,089 | 30,00% | 4.749,089 | 100,00% | 15.830,296 |
| 10 | ESQUADRIAS - Janelas | 27.860,134 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,000 | 10,00% | 2.786,013 | 15,00% | 4.179,020 | 15,00% | 4.179,020 | 30,00% | 8.358,040 | 30,00% | 8.358,040 | 100,00% | 27.860,134 |
| 11 | PINTURA INTERNA | 8.374,685 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 | 25,00% | 2.093,671 | 25,00% | 2.093,671 | 25,00% | 2.093,671 | 25,00% | 2.093,671 | 100,00% | 8.374,685 |
| 12 | PINTURA EXTERNA | 6.767,231 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 | 30,00% | 2.030,169 | 35,00% | 2.368,531 | 35,00% | 2.368,531 | 100,00% | 6.767,231 |
| 13 | ESCADA | 6.184,088 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 | 25,00% | 1.546,022 | 25,00% | 1.546,022 | 25,00% | 1.546,022 | 25,00% | 1.546,022 | 100,00% | 6.184,088 |
| 14 | ACESSÓRIOS | 16.191,285 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 | 0,00% | 0,000 | 30,00% | 4.857,385 | 35,00% | 5.666,950 | 35,00% | 5.666,950 | 100,00% | 16.191,285 |
| 15 | JARDINAGEM E FECHAMENTOS | 31.930,479 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,000 | 15,00% | 4.789,572 | 15,00% | 4.789,572 | 20,00% | 6.386,096 | 25,00% | 7.982,620 | 25,00% | 7.982,620 | 100,00% | 31.930,479 |
| 16 | CAIXA D'ÁGUA | 30.276,879 | 0,00% | 0,00 | 10,00% | 3.027,688 | 15,00% | 4.541,532 | 15,00% | 4.541,532 | 15,00% | 4.541,532 | 20,00% | 6.055,376 | 25,00% | 7.569,220 | 100,00% | 30.276,879 |
| TOTAL | | 305.799,64 | 0,00% | 0,00 | 10,76% | 32.894,589 | 14,03% | 42.905,995 | 15,32% | 46.856,020 | 18,00% | 55.038,029 | 20,71% | 63.334,868 | 21,18% | 64.770,138 | 100,00% | 305.799,64 |
| | | | | | | ETAPA 01 | | ETAPA 02 | | ETAPA 03 | | ETAPA 04 | | ETAPA 05 | | ETAPA 06 | | |

CRONOGRAMA FINANCEIRO (R\$)

| ITEM | PARTICIPAÇÃO | PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO | A REALIZAR (DIAS) | | | | | | | | | | | | | |
|------|--------------|--|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS | 150 DIAS | 180 DIAS | Acumulado | | | | | | | |
| 1 | Município | 0,00 | 32.894,59 | 42.906,00 | 46.856,02 | 55.038,03 | 63.334,87 | 64.770,14 | 305.799,64 | | | | | | | |
| 2 | Total | 0,00 | 32.894,59 | 42.906,00 | 46.856,02 | 55.038,03 | 63.334,87 | 64.770,14 | 305.799,64 | | | | | | | |

Daniello D. Gozi

Eng.º DANILLO DASSAYEV GOZI

CREA 161.684/D PR

| ETAPAS DA MEDIÇÃO | | | | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Medições | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| Valor (R\$) | 32.894,59 | 42.906,00 | 46.856,02 | 55.038,03 | 63.334,87 | 64.770,14 |
| <p><i>Obs.: A medição será feita por etapa, conforme os itens do cronograma físico-financeiro.</i></p> <p><i>Obs.: Durante o processo de licitação, antes da contratação, a empresa poderá alterar o cronograma de acordo com sua proposta. Se não alterada, deverá seguir conforme a proposta do Município</i></p> | | | | | | |
|  <hr/> <p>Engº. DANILO DASSAYEV GOZI CREA 161.684/D PR</p> | | | | | | |

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

| | | | |
|-----------------------------|--|---|--|
| Nº do contrato: | | | |
| Tomador: | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA | | |
| Empreendimento: | REFORMA BARRACÃO ANTIFO DA RECICLAGEM | | |
| Programa: | | | |
| Identifique o tipo de obra: | 1 | Informe a base de cálculo do ISSQN. (X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra. | |
| Construção de edifícios: | 1 | | |
| | | Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. SEM Desoneração. X COM Desoneração. | |
| | | | |
| | | | |

| Item Componente do BDI | Intervalo de admissibilidade | | | Valores Propostos |
|--|------------------------------|-------|------------|-------------------|
| | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil | |
| Administração Central | 3,00% | 4,00% | 5,50% | 5,00% |
| Seguro e Garantia | 0,80% | 0,80% | 1,00% | 0,80% |
| Risco | 0,97% | 1,27% | 1,27% | 1,27% |
| Despesas Financeiras | 0,59% | 1,23% | 1,39% | 1,20% |
| Lucro | 6,16% | 7,40% | 8,96% | 8,00% |
| I1: PIS e COFINS | | | | |
| I2: ISSQN (conforme legislação municipal) | | | | 5,00% |
| I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração) | | | | 2,00% |

| | |
|--|---------------|
| BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento | 23,18% |
| BDI - COM Desoneração da folha de pagamento | 25,83% |

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico do Tomador
Carimbo e Assinatura

Assinado de forma digital
por **DANILO DASSAYEV**
GOZI:08888458980
GOZI:08888458980
Dados: 2025.02.10 10:00:44
-03'00'

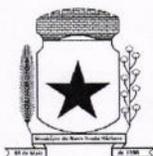
BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

CLAUDEMIR
VALERIO:56369140910

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR VALERIO:56369140910
Dados: 2025.02.10 10:00:16 -03'00'

Prefeito Municipal (ou Tomador)

Carimbo e Assinatura



REFORMA BARRACÃO – ANTIGA LOCALIZAÇÃO DA
CONFERÊNCIA E SEPARAÇÃO DOS MATERIAIS
RECICLÁVEIS



MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de reforma/ampliação no Barracão antigo da reciclagem municipal com área de 331,66 m².

A reforma abrange diversos serviços a serem executados. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara todos os serviços, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados nas reformas deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e no respectivo projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. LOCAL DA REFORMA

Os serviços deverão ser executados no local seguinte:

- Barracão antigo da reciclagem
- Rua Walfredo Bittencourt de Moraes
- Ao lado do campo de futebol municipal

3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 REFORMA DO ANTIGO BARRACÃO DA RECICLAGEM

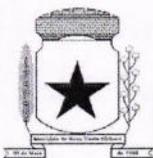


Figura 01: Barracão antigo da reciclagem
Fonte: Google Earth Adaptado



Figura 02: Barracão antigo da reciclagem
Fonte: Google Earth – Street View

Diversos serviços/materiais e equipamentos contemplam a execução desta obra, que são:

1 – INICIAL – Placa de obra

- *Instalação de Placa de Obra*
- *A placa deverá ser feita corretamente de acordo com o especificado conforme planilha*



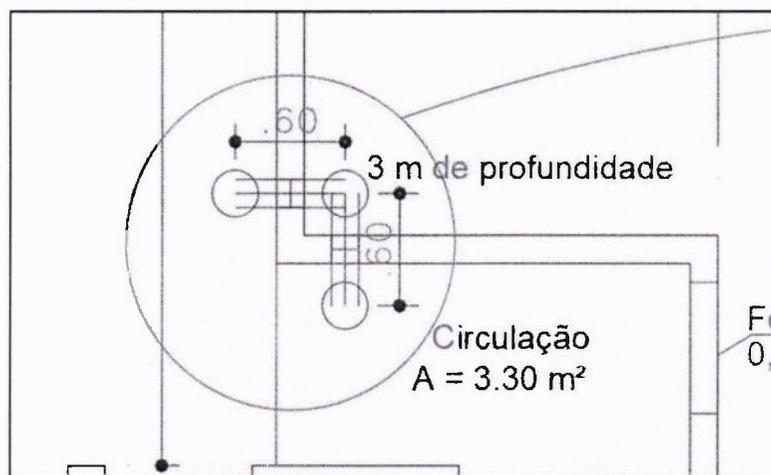
- Tamanho 2,4 x 1,20

2 – FUNDAÇÃO DO REFORÇO

- Estacas para o reforço estrutural
 - 3 estacas com 3 metros de profundidade
- Viga de ligação e travamento entre as estacas

3 – ESTRUTURA

- Confeção de dois pilares de reforço na estrutura



4 – ALVENARIA

- Verificar e refazer alvenaria:
 - Fechamento de uma porta com área total de 1,68 m²
 - Fechamento de um vão com 1,47 m²
 - Abertura de vão para instalação de portas dos banheiros externos

5 – COBERTURA

- Retirar a cobertura existente
- Fazer estrutura metálica para cobrimento do barracão
- Cobrimento com telha do tipo metálica em aço/alumínio
- Retirada e confecção de forro de madeira nos beirais



- *Confecção de telhado em estrutura metálica e cobertura metálica na entrada do barracão*
- *Confecção de telhado para cobrimento de banheiros que estão externos ao barracão*

6 – REVESTIMENTOS – PISOS E CONCRETO LISO DESEMPENADO E QUEIMADO

- *Contrapiso interno com espessura mínima de 8 cm, em concreto com resistência característica mínima de 25 Mpa;*
- *Concreto com cimento polido, areia média/grossa e cimento em uma área de 256,50 m² e espessura de 8 cm, perfazendo um volume: 20,52 m³ - no piso térreo principal do barracão;*
- *Contrapiso na entrada do barracão - portão*
- *Contrapiso na entrada de atendimento*
- *Calçada nos arredores do barracão*
- *Regularização mezanino*
- *Assentamento de piso cerâmico nas paredes da cozinha e chão*
- *Assentamento de piso cerâmico nas paredes do banheiro interno e chão*
- *Assentamento de piso cerâmico no chão e paredes do banheiro externo*
- *Piso cerâmico na entrada + circulação – Entrada do atendimento*

7 – HIDRÁULICA - ESGOTO

- *Manutenção de rede de esgoto*
 - *Saídas dos vasos sanitários dos banheiros*
 - *Saídas dos lavatórios dos banheiros*
 - *Ralos nos banheiros*
- *Confecção de Fossa séptica*
- *Passagem de toda a tubulação pertinente*



8 – ELÉTRICA

- *Instalação de suporte e eletrocalha*
- *Instalação de eletroduto rígido*
- *Instalação de tomadas*
- *Instalação de interruptores*
- *Instalação de lâmpadas*
- *Instalação do quadro de distribuição de energia*
- *Instalação de padrão de entrada de energia com mureta – conforme especificado em projeto*
- *Toda a parte elétrica será instalada sobreposta à estrutura – não terão rasgos e chumbamentos dentro das paredes nas regiões onde não há reboco*

9 – ESQUADRIAS - PORTAS

- *Remoção de todas as portas existentes*
- *Instalação de portas:*
 - *Banheiros externos e interno – Madeira*
 - *Na cozinha - Madeira*
 - *Do atendimento para a passagem para o barracão - Madeira*
 - *Na lateral de frente para a rua - Ferro*
 - *Na lateral dos fundos - Ferro*
 - *Porta de vidro na entrada do atendimento*

10 – ESQUADRIAS - JANELAS

- *Retirada e reinstalação de janelas conforme indicado no projeto preliminar*
- *Instalação de janelas:*
 - *Janelas altas – todas deverão ter um sistema de abertura ao nível de 1,50, no máximo*



- *Janelas do atendimento. Ao lado da porta de entrada, uma janela de 2,00 m x 1,00 m. Ao lado da porta dos fundos do atendimento, uma janela de 1,50 m x 1,20 m*
- *Janelas em todos os banheiros*
- *Janela na cozinha*

11 – PINTURA INTERNA

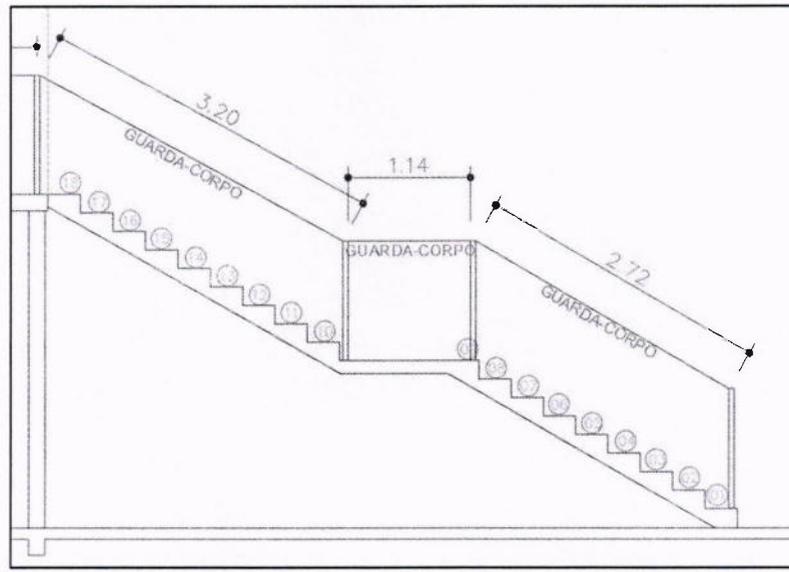
- *Aplicação de pintura em tinta látex acrílico específico para ambientes internos*
- *Duas demãos*
- *Pintura em tinta acrílica premium*
- *Cor: Tempestade no mar para as paredes*
- *Cor: Veludo azul para as estruturas em destaque como pilares e vigas*

12 – PINTURA EXTERNA

- *Aplicação de tinta acrílica na parte externa*
- *Duas demãos*
- *Cor: Tempestade no mar para as paredes*
- *Cor: Veludo azul para as estruturas em destaque como pilares e vigas*

13 – ESCADA

- *Escada em concreto armado moldado in loco, com resistência característica mínima de 25 Mpa*
- *Desempenar os degraus e queimar o cimento em desempenadeira lisa*
- *Após, fazer instalação de guarda corpo e testeira antiderrapante*



14 – ACESSÓRIOS

- *Instalação de guarda corpo com altura de 1,10 m*
- *Colocação de testeira antiderrapante*
- *Instalação de vasos sanitários: 3 unidades*
 - *1 unidade no banheiro da recepção – atendimento*
 - *2 unidades no banheiro adjacente ao barracão*
- *Instalação de lavatório: 3 unidades*
 - *1 unidade no banheiro da recepção – atendimento*
 - *2 unidades no banheiro adjacente ao barracão*

15 – JARDINAGEM E FECHAMENTOS

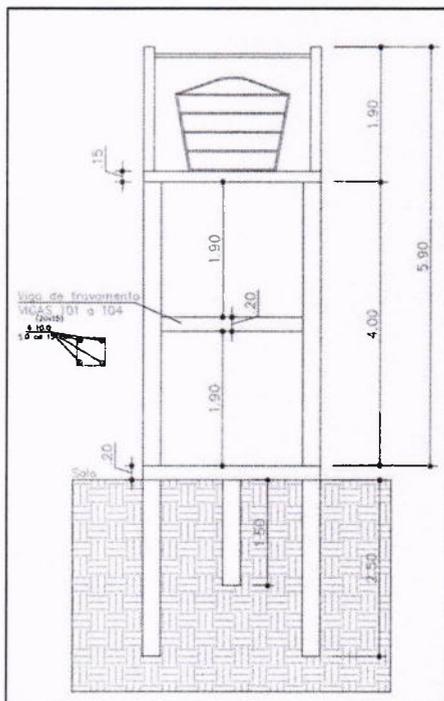
- *Plantio de 6 árvores com altura maior que 2 metros*
- *A árvore deverá ser plantada no início da obra e todos os cuidados deverão ser feitos pela empresa. Caso a árvore morra, é responsabilidade da empresa replantar e continuar com os cuidados*
- *O plantio deverá seguir todas as normas técnicas de plantio*
- *Confecção de alambrado com mourões de concreto e mureta de 30 cm*
- *Serviços de serralheria no portão da entrada*



- Aplicação de material granular (Brita) – camada de no mínimo 10 cm
- Execução de vigas para travamento e acondicionamento da brita

16 – CAIXA D'ÁGUA

- Execução de uma estrutura e instalação de caixa d'água
- Altura da caixa = 4 metros
- Altura total = 5,90 metros
- Estrutura em concreto
- Fechamento em alvenaria
- Cobertura em fibrocimento
- Porta de abertura para entrada da caixa d'água





4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

Destacam-se como obrigações do construtor:

- Fornecimento e instalação da placa de obra;
- Providenciar mão de obra para execução da construção;
 - Pedreiros (com encargos complementares)
 - Serventes (com encargos complementares)
- Providenciar equipamentos;
 - Todos os equipamentos necessários para a reforma
- Providenciar materiais;
 - Areia
 - Pedra
 - Cimento
 - Cal
 - Vergalhões
 - Dentre outros materiais necessários para execução completa da ampliação e reforma do local;
- Providenciar maquinários;
- Transporte de materiais e maquinários;
- Transporte dos funcionários (pedreiros e serventes);
- Fornecer a garantia da obra de acordo com o código civil, artigo 618 que estipula um prazo irredutível de 5 anos;
- Fornecer notas e se responsabilizar pelos impostos pertinentes;
- Fornecer CNO – Para receber a primeira medição;
- Fornecer CDN – Para receber a última medição.

OBSERVAÇÕES PERTINENTES:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ DEVERÁ SER FORNECIDO O DIÁRIO DE OBRAS – TODOS OS DIAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL;



- ✓ TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ TODOS OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO PORTAR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - NÃO SERÁ PERMITIDA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SEM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;
- ✓ A QUALQUER MOMENTO, DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CASO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO NÃO APROVE O DESENVOLVIMENTO, ESTE TERÁ TOTAL LIBERDADE DE REQUISITAR A CORREÇÃO CONFORME PROJETO – CASO NÃO SEJA ATENDIDO, PODERÁ EXECUTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS DO CONTRATO;
- ✓ EM CASO DE ATRASO DE CRONOGRAMA, O FISCAL RESPONSÁVEL PELA OBRA, DEVERÁ SER INFORMADO COM ANTECEDÊNCIA;
- ✓ NO CASO DE SOLICITAÇÕES DE ADITIVO, ESTES DEVERÃO SER REQUISITADOS COM MOTIVAÇÃO E EMBASAMENTO TEÓRICO PARA QUE POSSA SER ANALISADO A POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO;
- ✓ NÃO SERÃO ADMITIDOS ATRASOS SEM MOTIVOS;
- ✓ O PRAZO DELIMITADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 180 DIAS;
- ✓ AS MEDIÇÕES SERÃO FEITAS POR ETAPAS, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES;
- ✓ AGUARDAR A ORDEM DE SERVIÇO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

79

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2024

Danilo Dassayev Gozi

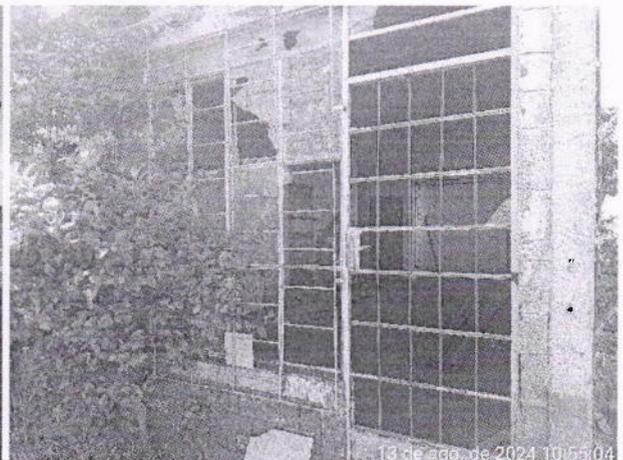
Engenheiro Civil

CREA PR 161.684/D

Prefeitura Municipal de N. Sta Bárbara



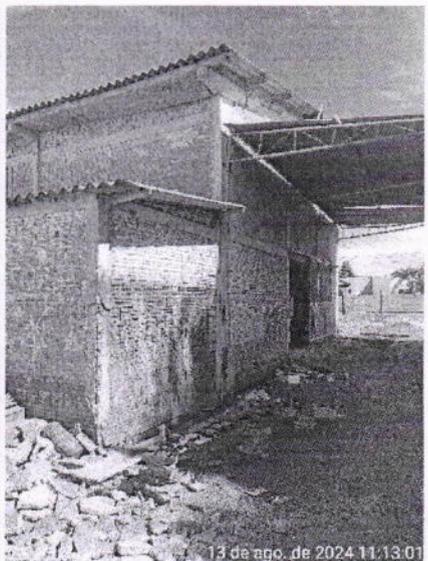
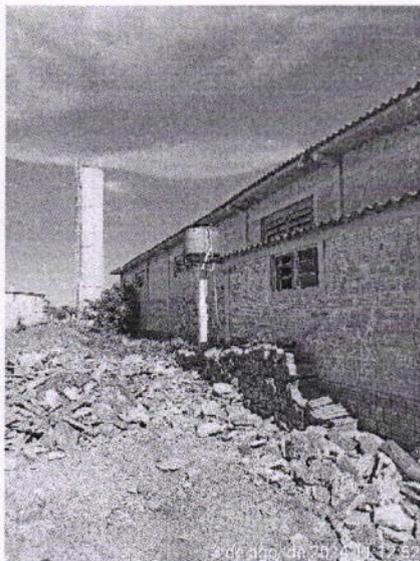
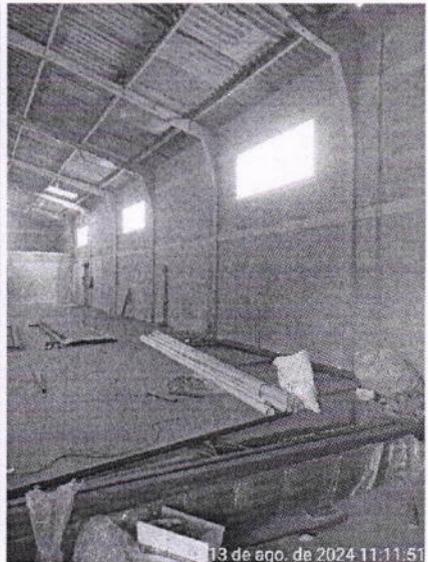
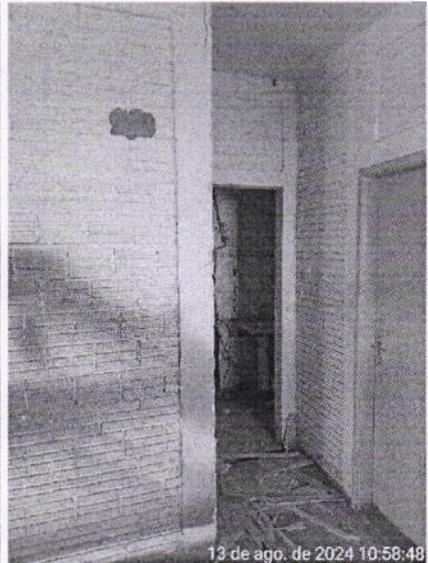
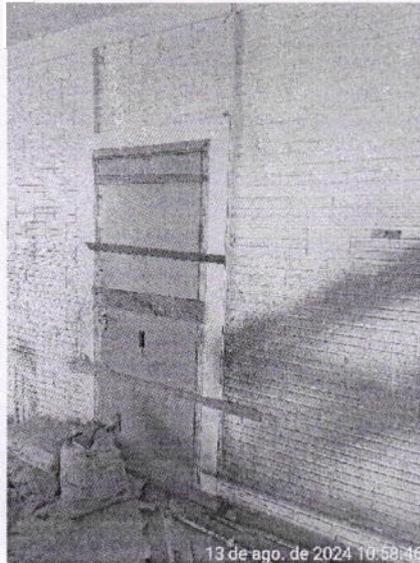
FOTOS DA SITUAÇÃO DO BARRACÃO ANTES DA REFORMA

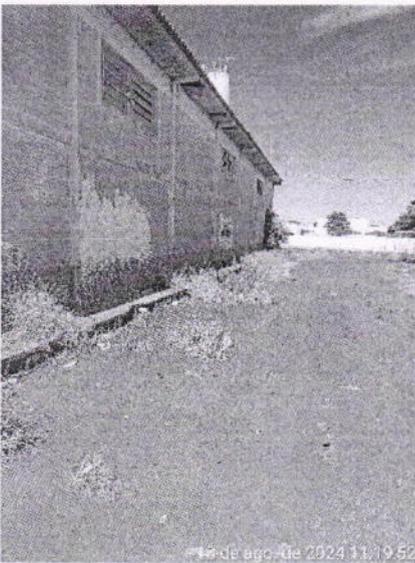
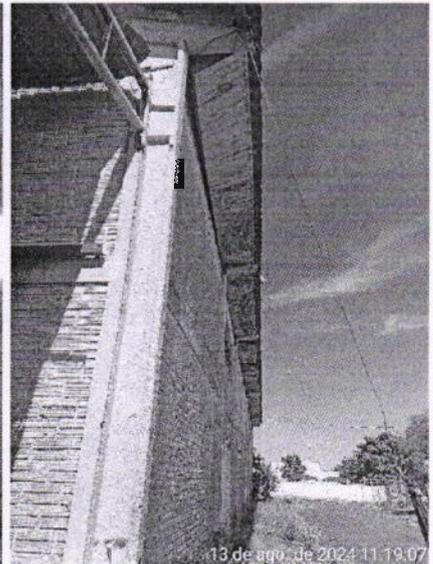
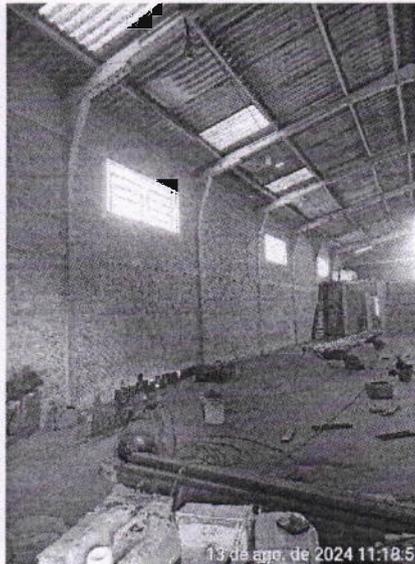
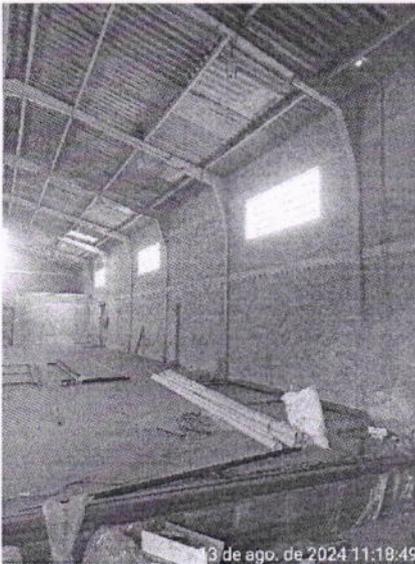
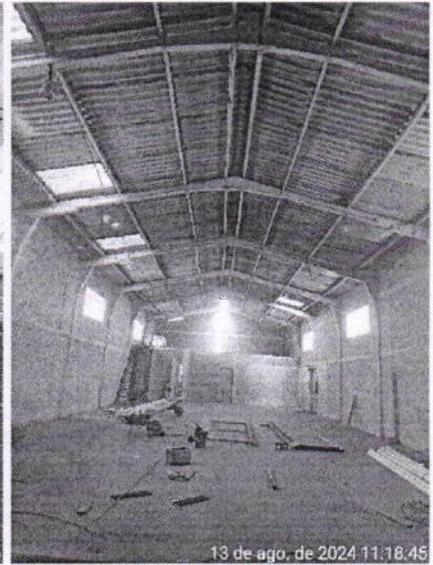
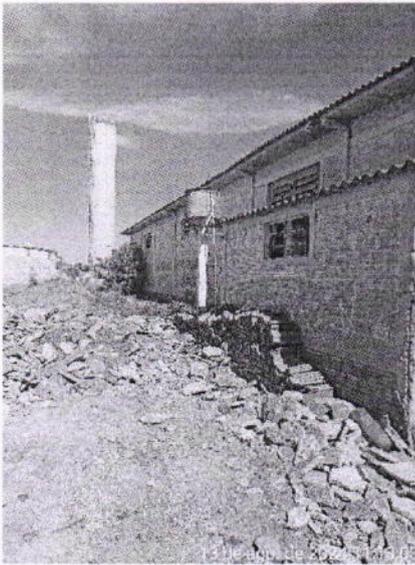


(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA







PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04/02/2025.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitações o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o memorial descritivo, a planilha de serviços, o cronograma e os projetos, expedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, referentes à contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do barracão antigo da reciclagem municipal.

Solicito que sejam adotadas as providências necessárias para a abertura do procedimento licitatório.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 018/2025

Nova Santa Bárbara, 04/02/2025.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para reforma/ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal.**

Prezada Senhora Contadora,

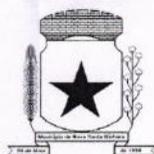
Por meio desta, solicitamos a Vossa Senhoria a disponibilização de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada na reforma e ampliação do barracão antigo da reciclagem municipal, conforme solicitação da Sra. Sylmara Aparecida Bontorim Valério, Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$ 305.799,64** (trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Conforme informado pela Secretaria solicitante, as despesas serão custeadas com recursos da **fonte livre**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitação



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 018/2025 que solicita Dotações Orçamentárias para contratação de empresa especializada na reforma e ampliação do barracão antigo da reciclagem Municipal, encaminhar relatório anexo com a dotação solicitada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

| | | |
|---------------------|------------|----------------|
| Recebido por: _____ | _____ | ____/____/____ |
| Nome | Assinatura | data |



Município de Nova Santa Bárbara - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/02/2025

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos | 1.000,00 | 910.620,00 | 0,00 | 910.620,00 |
| 001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos | 1.000,00 | 910.620,00 | 0,00 | 910.620,00 |
| 11.334.0384.2034 Manutenção do Departamento de Trabalho e Geração de Empregos. | 1.000,00 | 910.620,00 | 0,00 | 910.620,00 |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | |
| 02950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 02950 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) | 0,00 | 909.620,00 | 0,00 | 909.620,00 |
| Total Geral | 1.000,00 | 910.620,00 | 0,00 | 910.620,00 |

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/02/2025

Contas de despesa: 2950

01
86



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De:- Prefeito Municipal

Para: - Setor de Licitações

Face ao constante dos autos, **AUTORIZO** a abertura de licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 1/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Anexo ao presente, Portaria nº 6/2025, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município, Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 05/02/2025.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

88

PORTARIA Nº 06 de 20 de Janeiro de 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Parágrafo segundo. Fica designado como suplente da agente de contratação e pregoeira o servidor ERICH SANTOS DE MORAES.

Art. 2º Nomeia-se os servidores PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS, POLLINY SIMERE SOTTO, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. Fica designado como suplente dos membros da equipe de apoio a servidora ROSEMEIRE LUIZ DA SILVA.

Parágrafo segundo. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

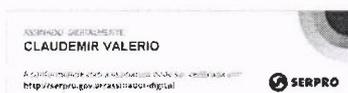
§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2025.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025**

Processo Administrativo n.º 10/2025

O MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA - PR, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: Dia 06/03/2025.

Horário: 09h00min. (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:59h do dia **06/03/2025**.

Plataforma: <https://www.gov.br/compras> - UASG - 985457, no qual o edital está disponível para “download”.

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal.

Local: Barracão antigo da reciclagem, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, ao lado do campo de futebol municipal

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Preço máximo: R\$ 305.799,64 (trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

1.2. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Reforma ou construção em edificação de alvenaria

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3. O preço máximo admitido para execução da obra é de **R\$ 305.799,64 (trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

1.3.1. Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2. O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).



1.3.3. O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4. Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5. Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5. As despesas com a execução do objeto licitado serão financiadas com recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotações | | | | | |
|-----------|--------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Exercício | Conta dada despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025 | 2950 | 09.001.11.334.0384.2034 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2025 | 2950 | 09.001.11.334.0384.2034 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |

1.5.1. Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Nova Santa Bárbara - PR, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2. As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6. Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

1.6.1. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1. O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR e no Sistema Eletrônico de Licitações (<http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457)

2.2. A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras Governamentais (<http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457).



2.3. A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.4. Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital.

2.7. Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do Portal de Compras Governamentais (<http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457).

3.2. Credenciamento:

3.2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **do Portal de Compras Governamentais** (<http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457), que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

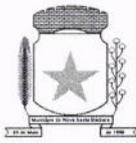
3.2.1.1. O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **do Portal de Compras Governamentais** (<http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457).

3.2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **Portal de Compras Governamentais**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.3. Consórcio:**

Poderão participar desta Concorrência empresas reunidas em consórcio, de modo a permitir que as empresas especializadas somem esforços e conhecimento técnico para a correta execução do objeto.

3.3.1. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

3.3.1.1. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social;

3.3.1.2. A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

3.3.1.3. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "f", do subitem a seguir;

3.3.1.4. A constituição do Consórcio será feita por Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município contratante por todos os consorciados;
- f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município contratante, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
- g) Designação do representante legal do consórcio;
- h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município contratante, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
- i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;
- j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada no item DA HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.2. Será exigido do consórcio acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

**3.4. Das vedações à participação:**

3.4.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1. Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2. Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4. Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5. Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4.1.5.1. As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.2. Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4.3. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.5. ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios



estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.5.1. Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.1. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6. Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1. O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.6.2.1. **A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:**

a) **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente;

b) **Declaração escrita (ANEXO XII)**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.1. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8. A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

4.2 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.



4.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **do valor global**, em moeda corrente nacional.

5.2. A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

5.2.1. Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:

- a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;
- b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

5.2.2. Cronograma físico-financeiro (anexo IV).

5.2.3. Planilha de Serviços (anexo III), **Planilha de Cálculo do BDI** (anexo VI) e **ES** (anexo V).

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

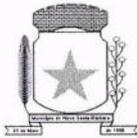
5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;

5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

5.7.4 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS****DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:

a) **SICAF**;

b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

d) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ**, no endereço eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo **R\$ 100,00 (cem reais)**, em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
- 6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
- 6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
- 6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- 6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
- 6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.



6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO

6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.

6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.

6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:

6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;

6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;

6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;



6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto.

6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 03 (três) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.



7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

7.2.1 Caso os dados e informações constantes do **SICAF** não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

7.2.3. Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) **Cédula de Identidade**, no caso de pessoa física.

a.2) **Registro comercial**, no caso de empresa individual.

a.3) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) **Ato de registro ou autorização para funcionamento** expedido pelo órgão competente.

c) **Declaração unificada**, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) **Procuração** do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias; **Fazenda Estadual** (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e **Fazenda Municipal**;
- d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, **atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

| DESCRIÇÃO OBJETO | QUANTIDADE MÍNIMA |
|--|-----------------------|
| Reforma ou construção em edificação de alvenaria | 331,66 m ² |

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se **acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico**, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) **Declaração formal da empresa**, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) **declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**" do(s) responsável (e/ís) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", **de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante** complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) **A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa** deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:



- c.1) Carteira de Trabalho;
- c.2) Certidão do CREA;
- c.3) Certidão do CAU;
- c.4) Contrato Social;
- c.5) Contrato de prestação de serviços;
- c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) **relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) **cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos** (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo **telefone (43) 3266-8107 até o dia 28/02/2025**.

7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido **atestado de visita** (ANEXO VIII) pelo Município.

7.5.3.3.3 **Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal** assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

7.5.3.4.1. **Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar**, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.5.3.4.2. Declaração de Compromisso de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

**7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) **Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.**

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme **Declaração de Capacidade Operacional Financeira** (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

| (ILG) (valor maior que) | (ILC) (valor maior que) | (ISG) (valor maior que) |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 1 | 1 | 1 |

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:
Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$\text{ISG} = \text{sendo: } \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Permanente} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo
ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) **balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.



c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) **Certidão negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.



7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de **30 (trinta) minutos** concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.6 Fraudar a licitação;

10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.

10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.



11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.

11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA NONA da Minuta de Contrato.

12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

16.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.



16.3 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

16.4 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

16.5 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

16.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.6.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

16.9 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

16.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

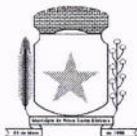
16.11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

16.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

16.13 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

16.14 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

16.15 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



16.16 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da (São Jerônimo da Serra - PR) - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

17. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

17.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta de Contrato de Empreitada;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Planilha de Serviços - ARQUIVO DIGITAL;

ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL;

ANEXO V – Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra;

ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL;

ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL;

ANEXO VIII – Atestado de Visita Técnica;

ANEXO VIII.1 – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

ANEXO XI – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais;

ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;

ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos;

ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos;

ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:

a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);

b) Especificações técnicas e memoriais;

c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária.



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2025

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA....., NA FORMA ABAIXO:

Referente a Concorrência Eletrônica nº. 1/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º, inscrito no CPF sob o n.º, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>** doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Concorrência Eletrônica nº. 1/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de **reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico- financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 1/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ <VALORCONTRATO>**, (**<VALORCONTRATO#E>**), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

| Dotações | | | | | |
|-----------|---------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício | Conta | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| o dada | despesa | | | | |
| despesa | despesa | | | | |



| | | | | | |
|------|------|-------------------------|---|-----------------|--------------------------|
| 2025 | 2950 | 09.001.11.334.0384.2034 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 2025 | 2950 | 09.001.11.334.0384.2034 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **180 (cento e oitenta)** contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1. O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo **10 (dez) dias** da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE.



4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA não poderão ser alegados como justificativa. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo a ser disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do Município;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;

p) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

6.5. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

g) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

h) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;



- i) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- j) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- k) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- l) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- m) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até **10 (dez) dias úteis**, após a apresentação da nota fiscal, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
- b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;



e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;
- b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Termo de Recebimento Provisório;
- c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
- d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Santa Bárbara – CNPJ n.º 95.561.080/0001-60

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

9.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

9.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

9.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.



9.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

9.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

9.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

9.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO- ECONÔMICO FINANCEIRO.

10.1. Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

10.2. O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

10.3. A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

10.4. A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

10.5. Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

10.6. O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.



11.1.1. Caberá a gestão do contrato à **Sra. Sylmara Aparecida Bontorim Valério**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.1.2. Caberá ao fiscal do contrato, Sr. **Danilo Dassayev Gozi**, Engenheiro Civil e o Sr. **Luiz Flávio dos Santos**, Fiscal Administrativo, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

11.1.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

11.2.2. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11.2.3. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

11.3. Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos



elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

11.4. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

11.5. A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

11.7. A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

11.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

11.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

11.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento



legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

12.1. A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

12.2. A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

12.3. A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

12.4. A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

12.5. Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

12.6. A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

12.7. Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

13.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

13.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

14.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.



14.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

14.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

15.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

15.4. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

15.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

15.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

15.7. O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

16.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

16.2. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

16.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES

18.1. O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

18.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

18.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2. A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

18.3. No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

18.4. Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

PENALIDADES

18.5. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.6. À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

18.6.1. Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.6.2. Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

18.6.3. multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

18.6.4. multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

18.6.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.6.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.6, bem como nos casos previstos no item

18.6.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.8. As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

18.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.10. A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

18.11. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO**

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

21.2. Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

21.3. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

21.4. O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

22.1. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

22.2. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

22.3. O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

23.1. As partes elegem o foro da Comarca de (São Jerônimo da Serra), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2. Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Prefeito Municipal – Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada

FISCALIZAÇÃO
(Portaria xxx/xx)

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**Referência: Concorrência Eletrônica n.º 1/2025****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal**

| | | | |
|---------------------|----------|-----------------|------|
| Licitante: | | CNPJ/CPF: | |
| Endereço: | Bairro: | | CEP: |
| Telefone: | | E-mail: | |
| Inscrição Estadual: | | | |
| Cidade: | Estado: | | |
| Banco: | Agência: | Conta-corrente: | |

A Empresa _____, propõe ao **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

1) O preço proposto é de R\$ _____ (_____).

2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF e será responsável técnico pelos serviços o(a) Sr.(a) _____, Título _____, CREA/n.º e/ou CAU/n.º _____.

Local e data.

Nome do Representante Legal da Empresa:**CPF:****Assinatura:**

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

128

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS - ARQUIVO DIGITAL



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

129

ESTADO DO PARANÁ

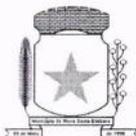
EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ARQUIVO DA DIGITAL

**ANEXO V****Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA (%) |
|------------------------|--|--------------------|
| GRUPO A | | |
| | INSS | |
| | SESI | |
| | SENAI | |
| | INCRA | |
| | SEBRAE | |
| | Salário Educação | |
| | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | |
| | FGTS | |
| | SECONCI | |
| | Total dos Encargos Sociais Básicos | |
| GRUPO B | | |
| | Repouso Semanal Remunerado | |
| | Feridos | |
| | Auxílio-Enfermidade | |
| | 13º Salário | |
| | Licença Paternidade | |
| | Faltas Justificadas | |
| | Dias de Chuva | |
| | Auxílio Acidente de Trabalho | |
| | Férias Gozadas | |
| | Salário Maternidade | |
| | Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A | |
| GRUPO C | | |
| | Aviso Prévio Indenizado | |
| | Aviso Prévio Trabalhado | |
| | Férias Indenizadas | |
| | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | |
| | Indenização Adicional | |
| | Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A | |
| GRUPO D | | |
| | Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B | |
| | Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | |
| | Total de Reincidências de um grupo sobre o outro | |
| TOTAL (A+B+C+D) | | |



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

131

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO VI

MODELO DE PLANILHA PARA CÁLCULO DO BDI - ARQUIVO DA DIGITAL



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

132

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO VII

PLANILHA DO BDI REFERENCIAL - ARQUIVO DA DIGITAL



ANEXO VIII

Atestado de Visita Técnica

Ao

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 1/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU n.º (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, _de ___de 20_.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável pelo Município).

(Nome, n.º CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

**ANEXO VIII.1****Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica****Ao****MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA****Referência: Concorrência Eletrônica n.º 1/2025****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal**

A Empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua _____, n.º _____, CEP _____, Telefone _____, E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Local e data.

Nome do Responsável Técnico do Licitante pela visita:**CREA e/ou CAU N.º****Assinatura:**

**ANEXO IX****Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica**

Ao

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**Referência: Concorrência Eletrônica n.º 1/2025****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal**

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

| | |
|----------------------|--------------------------|
| Nome | |
| Título | |
| CREA e/ou CAU n.º | |
| Atribuição | Responsável pelo(a) (**) |
| Assinatura | |

| | |
|----------------------|--------------------------|
| Nome | |
| Título | |
| CREA e/ou CAU n.º | |
| Atribuição | Responsável pelo(a) (**) |
| Assinatura | |

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Local e data.



Nome do Representante Legal da Empresa:

CPF:

Assinatura:

Nome do Responsável(is) Técnico(s):

CREA e/ou CAU N.º

Assinatura:

Obs.: Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.

Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

**ANEXO X****Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira**

Ao

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**Referência: Concorrência Eletrônica n.º 1/2025****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal**

DECLARAMOS, nos termos do § 3º do art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:**1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):**

| Item | Nº do Contrato | Obra ou Serviços | Valor do Compromisso (R\$) | Valor Já Faturado (R\$) | Contratante |
|--|----------------|------------------|----------------------------|-------------------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |
| 5 | | | | | |
| 6 | | | | | |
| 7 | | | | | |
| SOMATÓRIOS (Σ) = | | | | | |
| Σ Valor do compromisso = | | | | | |
| Σ Valor já faturado = | | | | | |
| SC = Σ Valor do compromisso – Σ Valor já Faturado= | | | | | |

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. DECLARAMOS ainda que, a



qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

| Tipo de índice | Valor em reais | Índice |
|---|----------------|--------|
| Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ | | |
| Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$ | | |
| Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$ | | |

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local e data.

Nome do Representante Legal da Empresa:

CPF:

N.º de registro órgão de classe (se for o caso):

Assinatura:

Nome do Contador responsável pela Empresa:

CRC N.º:

Assinatura:

**ANEXO XI****Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais****Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA****Referência: Concorrência Eletrônica n.º 1/2025****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal**

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Nome do Representante Legal da Empresa:

CPF:

Assinatura:

**ANEXO XII****Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

Ao

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**Referência: Concorrência Eletrônica n.º 1/2025****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal**

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendarário de realização da licitação.

Local e data.

Nome do Representante Legal da Empresa:**CPF:****Assinatura:**

**ANEXO XIII****Modelo de Declaração de Compromisso de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil****Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA****Referência: Concorrência Eletrônica n.º 1/2025****Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal**

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Local e data.

Nome do Representante Legal da Empresa:**CPF:****Assinatura:**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

143

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO XIV

Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

144

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

ANEXO XV

Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos



ANEXO XVI

Elementos Técnicos Instrutores

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

- b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 05/02/2025.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato da Concorrência Eletrônica nº 1/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal, em atendimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contatos

**PARECER JURÍDICO****Concorrência Eletrônica nº 1/2025****Processo Administrativo nº 10/2025****Assunto: Contratação de empresa especializada para reforma no barracão antigo da reciclagem municipal****Solicitante: Setor de Licitações****1. RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica Municipal para análise da regularidade jurídica do processo licitatório na modalidade concorrência, na forma eletrônica, cujo critério de julgamento será o de menor preço, com regime de execução por empreitada global para contratação de empresa especializada para reforma e ampliação no barracão antigo da reciclagem municipal, com valor máximo de R\$ 305.799,64 (trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme justificativas apresentadas.

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Atestado de Responsabilidade Técnica – ART;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Matriz de riscos;
- Projetos;
- Planilhas orçamentárias de insumos e serviços;
- Cronograma físico-financeiro;
- Quadro de composição BDI;
- Memorial descritivo;
- Relatório de dotação orçamentária emitida pela Contadoria do Município;
- Autorização para abertura de licitação na modalidade concorrência, emitida pelo Prefeito Municipal;
- Cópia da Portaria 6 de 20 de janeiro de 2025, que nomeia agente de contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal;
- Aviso de licitação;



- Minuta do edital;
- Minuta do contrato de empreitada;
- Correspondência interna encaminhada pelo Setor de Licitações solicitando parecer jurídico.

Por razões de economia processual, documentos eventualmente não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

É o relatório.

2. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

De acordo com o artigo 193, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023, a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023. Portanto, a legislação de regência do presente processo é a Lei nº 14.133/2021, que expressamente revogou a lei de licitações e contratos administrativos anterior.

3. DO PARECER JURÍDICO

Conforme consta do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, encerrada a fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

A análise da assessoria jurídica é mais ampla na sistemática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), devendo compreender todas as etapas da "fase preparatória", não ficando limitada à minuta do edital e do instrumento contratual.

Assim, em obediência ao que determina a legislação de regência (art. 53, § 1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021), o parecer jurídico apreciará o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, devendo ser redigido em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.



Outrossim, a assessoria jurídica, prestada durante processo licitatório, está inserida na lógica do controle preventivo e gestão de riscos das contratações, atuando numa “segunda linha de defesa”, conforme preconiza o art. 169, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

[...]

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

[...]

§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;

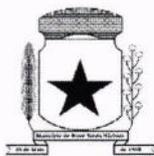
II - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3º, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

Com efeito, o presente parecer jurídico é elaborado de acordo com o que preceituam as normas constantes da Lei nº 14.133/2023, sem prejuízo da eventual análise de outras legislações pertinentes, caso aplicadas à espécie.

3.1. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente



técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Quanto as limitações impostas à assessoria jurídica, importante destacar as palavras do professor Victor Aguiar Jardim de Amorim¹ (2021, p. 88-89):

Evidentemente, a Lei não confere ao órgão de assessoramento jurídico a atribuição de imiscuir-se em questões de ordem estritamente técnica presentes nos documentos de planejamento (ETP, TR, PB e pesquisa de preços), porquanto tratar-se-ia de competência meritória atrelada à expertise das respectivas unidades técnicas responsáveis pela confecção dos artefatos de planejamento. A bem da verdade, quanto a tais documentos e etapas da fase preparatória, a assessoria jurídica deve ater-se à verificação de conformidade formal com as normas legais e regulamentares de regência (v.g., conteúdo mínimo, exigências de justificativas específicas e procedimentos regulados), observada a necessidade de apontamento de flagrantes improbidades nas manifestações técnicas quando passíveis de serem constatadas sob uma ótica "ordinária".

Feitas tais ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. QUANTO À FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Da fase preparatória:

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, de que trata o inciso VII, do *caput*, do art. 12, da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

¹ AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência. 4 ed. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2021.